



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **594/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **19/2024**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2024**

MODALIDADE Nº: **10/2024**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO.**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

REGIME DE EXECUÇÃO: **CONTRATO**

FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/04/2024**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **8 HORAS**

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA **03/04/2024 A PARTIR DAS 8 H ATÉ O DIA 15/04/2024 ATÉ ÀS 8 H**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/02/2024



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2505.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

103; 104; 105; 127; 128; 200; 201

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

5.2.2 - O cadastro de que trata a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas na cláusula **5.4** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b)** Marca de cada item ofertado;
- c)** Fabricante de cada item ofertado;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata a cláusula 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

b) **QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da PROPOSTA DE PREÇO apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na PROPOSTA DE PREÇOS que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme caso.

5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista na cláusula 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em **meio eletrônico**, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos na cláusula 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 5.6.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes devem informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do ANEXO II, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;

b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea b da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;

c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;

e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

a) à adequação ao objeto;

b) à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que solicitado escrita e devidamente justificado pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada é de **30 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata a cláusula 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

6.3.2.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.2.1 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir da data de intimação ou de lavratura da ata, o prazo 3



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

(três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.5 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.7.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.7.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.7.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

a sessão reaberta.

7.7.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

9.1.2 – A recusa em assinar o contrato ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3 – O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses** contado da data de assinatura do mesmo.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando for o caso;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando for o caso;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

9.2.1.2 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.2.1.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia quando houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual, quando houver, para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contratação sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maira Virgínia Carniato de Oliveira - Supervisora de Ensino.

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Lenita de Fátima Romano Bérnago – Secretária Municipal da Educação.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido o reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado.

10.1.1 – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pelo contratado para que possa ser concedido.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

10.1.2 – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

10.2 - Em caso de eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:

I – Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.

II – Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.

III – Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

a) protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

b) através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

c) ou através do endereço eletrônico institucional: contratos@taguai.sp.gov.br.

§ 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não mantiver a proposta:

- a) não enviar a proposta;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata a cláusula anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a) Anexo I – 2.2 Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- b) Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação:
- c) Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1
 - c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2
 - c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4
- d) Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço
- e) Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço
- f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação
- g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato
- h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação
- i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Taguaí-SP, 20 de março de 2024

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO I

ANEXO I.A

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.B) apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a aquisição de material escolar destinado às escolas municipais de Taguaí.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O objeto compreende a seleção e contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material escolar necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lista de materiais necessários e descritivos:

ITEM	PRODUTO	Descrição	UND	QTD
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo, corpo de plástico, tampa de alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, nº3, cores azul, vermelho e preta entintada, medindo aproximadamente 12x9cm	UND	100
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e resistente e que possa ser substituído na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas mínimas 15cm	UND	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		x 6cm, tamanho padrão, embalagem: caixa com 1 unidade.		
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis com diâmetro de 7mm. Com selo do INMETRO	UND	3000
4	BALÃO (BEXIGA)	Redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímetro), fabricadas em látex, em cores lisas embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	500
5	BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G	Rolo de no mínimo 250g, embalado com plástico para proteção do produto. Composição 100% algodão.	RL	60
6	BARBANTE CRU 6 FIOS	Rolo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão	RL	60
7	BARBANTE CRU 8 FIOS	Rolo com no mínimo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão	RL	60
8	BASTÃO DE COLA 11,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE)	Cor leitosa ou transparente, pacote com 1kg, 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	PCT	160
9	BASTÃO DE COLA 7,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE)	Cor leitosa ou transparente, pacote com 1 kg, aproximadamente 7,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	PCT	160
10	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	Bloco para recado, autoadesivo, pacote 04 unidades, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 38x50mm em cores.	PCT	1000
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76	Bloco para recado, autoadesivo, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 76x76mm em cores.	UN	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

12	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	Cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular, aprovada pelo INMETRO	UND	6000
13	BORRACHA BRANCA Nº 40	Borracha, macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO.	UND	1200 0
14	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL	80 folhas no mínimo - medidas aproximadas 14x20,2 cm com pauta. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	3000
15	CADERNO BROCHURA GRANDE	Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	4000
16	CADERNO BROCHURA PEQUENO	Caderno brochura com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 140mm x 202mm, com folhas internas pautadas. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	1500
17	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1	Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm x200mm. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	1000
18	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	Formato 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	4000
19	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL	Com no mínimo 80 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm, (com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizados. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	2000
20	CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TRAVAS USUAIS	Dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 22 cm - largura: 29 cm. Capacidade: 20 litros. Composição/material: plástico injetado translúcido. Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.	UND	175



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

21	CALCULADORA DE BOLSO	Calculadora de bolso com 8 dígitos, visor de cristal líquido que ofereça uma visualização nítida e legível de todos os cálculos e que realize as 4 operações básicas, calcule raiz quadrada e porcentagem com teclas específicas, possuir desligamento automático e alimentação com 1 pilha aa e opção de energia solar. Não deve emitir sons ao teclar.	UND	1800
22	CALCULADORA DE MESA	Com 12 dígitos, mostrador de cristal líquido, botão liga/desliga, movida a pilha e energia solar. Tamanho aproximado: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150g, funções: porcentagem / raiz quadrada / memória / inversão de sinais / gt / mu / correção total e parcial / desligamento automático ou tecla off.	UND	120
23	CANETA CORRETIVA 8ML	Caneta corretiva com no mínimo 7ml, ponta de metal. Com selo do INMETRO	UND	260
24	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA	Caneta esferográfica, ponta ultra fina 0,8 mm, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro para evitar vazamentos, na cor: azul, preta ou vermelha (a cor será indicada na observação do pedido) cx c/ 50 unid. Com selo do INMETRO	CX	26
25	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA)	Tinta lavável sob a pele e nos tecidos e atóxica; ponta média resistente. Ponta de aproximadamente 2mm porosa e resistente. Comprimento mínimo de 14cm, com tampa. Estojo com 12 cores vivas. Com selo do INMETRO	EST	3000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

26	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES	Caneta hidrográfica grossa 12 cores - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina, termoplástica, com formato triangular. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.	EST	1500
27	CANETA MARCA TEXTO	Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cores fluorescentes, de ótima qualidade. A cor será solicitada no ato do pedido da compra. Com selo do INMETRO	UN	3000
28	CANETA PERMANENTE	2.0 mm diversas cores, tinta a base de álcool, resistente à água, cores: preta, vermelha e azul. A cor será solicitada no ato do pedido.	UN	3000
29	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	Transparente de polipropileno, cor fume, formato a4, 210 mm x 297 mm, embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	300
30	CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500G	Composição: aço galvanizado, resistente à oxidação, flexível, medida aproximada do clips 7 cm. Caixa com 500 g	CX	10
31	CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G	Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 500 g	CX	20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

32	CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G	Clips n° 3/0, galvanizado, caixa com 500 g	CX	20
33	CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500G	Clips n° 4/0, galvanizado, caixa com 500 g	CX	20
34	COLA BASTÃO	Regulagem por giro, com tampa especial para não ressecar a cola, lavável a 30°C, composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 40 gramas no mínimo. Com selo do INMETRO	UN	2000
35	COLA BRANCA	Embalagem de 1 quilo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade de cor branca, com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO	UN	100
36	COLA BRANCA 90 GRAMAS	Cola branca, de 90 gramas no mínimo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO	UN	7000
37	COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS	Cola com glitter, caixa com 6 cores diversas, peso mínimo por frasco: 23 g cada. Frasco com bico dosador, tampa rosqueável, secagem rápida, fácil aplicação e não tóxica e lavável. Com selo do INMETRO	CX	400
38	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE	Secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas, embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	24
39	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR	Para uso em trabalhos artesanais e decorativos em e.v.a. - tubo com no mínimo 35g, com bico aplicador. Composição: dispersão aquosa de acrílico	FRASC	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		e butadieno carboxilado. Atóxico. Com selo do INMETRO		
40	COLCHETE LATONADO Nº 5	Colchete latonado nº 05, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 2,6 cm. Tipo bailarina.	CX	10
41	COLCHETE LATONADO Nº 8	Colchete latonado nº 08, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 4 cm. Tipo bailarina.	CX	10
42	CONTRACAPA	Capa para encadernação preta a4 pp (desenho imitando couro): pacote com 50 unidades	PCT	300
43	CORRETIVO LIQUIDO	Corretivo líquido sem diluente, à base de água, frasco c/18ml, secagem rápida, atóxico, sem odor, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Com selo do INMETRO	UN	260
44	CORTADOR DE E.V.A. JUMBO	Molde em diversos formatos. Cortador específico para papel com gramatura de 90 a 220g e e.v.a de até 2mm de espessura, com depósito para armazenagem dos recortes, movimento alavanca.	UN	100
45	CORTADOR DE EVA REGULAR	Molde em formatos variados, movimento de alavanca de 16 mm	UN	100
46	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL	Diário de classe bimestral, medindo 276x310 mm. 8 folhas. Bimestral. Capa cinza. Modelo secretaria do estado de São Paulo.	UN	180
47	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM	Gramatura 75g/m ² . Caixa com 100 unidades	CX	20
48	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM	Caixa com 100 unid. Gramatura 80g/m ² , com aba de fechamento.	CX	20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

49	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 75G 229X324	Dimensões: 229 x 324; embalagem: contém 250 unidades.	CX	60
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Diâmetro de 9mm a 50mm, 33 cm de comprimento, fabricado em pvc semirrígido. Embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	600
51	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA	Reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional.	UND	260
52	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA E TARJA	Etiqueta escolar, 4,5 mm x 7 mm (pacote com 200 unidades)	PCT	50
53	ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA A4 - 1 ETIQUETA	Etiqueta autoadesiva, branca, para impressora laser, folha tamanho a4 com 1 etiqueta, formato 210x297mm, caixa com 100 unidades.	UND	50
54	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA	Fabricado em inox, medindo aproximadamente 15x2cm	UN	200
55	FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 18MMX50M.	Fita adesiva; crepe; medida mínima 18mmx50m.	UN	1200
56	FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 48MMX50M.	Fita adesiva; crepe; medida mínima 48mmx50m.	UN	360
57	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	Filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Disponível em diversas cores. A cor será solicitada por ocasião do pedido.	RL	200
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30m. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água em ambos os lados, papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados	UN	1200
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m	RL	1200
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 100 m	UN	1200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

61	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES)	Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra	RL	100
62	FITA MÉTRICA CORPORAL	150 cm de comprimento, largura 2 cm, composição em 95% pvc e 5% fibra de vidro	UN	200
63	FITILHO 5MM X 50 M	Cores diversas, com 5 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, para embalagens, tipo presente, em rolo, material de nylon, embalagem: pacotes com 10 rolos. A cor será solicitada junto ao pedido de compra.	PCT	100
64	FLIP CHART ARTICULÁVEL	Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm dim.: 58 x 90cm	UN	100
65	GIZ DE CERA JUMBO	Giz de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112g., embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Com selo do INMETRO	EST	3000
66	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO - CAIXA COM 50 BASTÕES	Giz escolar cilíndrico colorido, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujeira nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: caixa de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes.	CX	1500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

67	GLITTER ESCOLAR	Glitter escolar - composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 g. Diversas cores	PCT	100
68	GRAMPEADOR 26/6	Grampeador, tamanho médio 26/6 metálicos profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de altura 20cm de largura 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m ² , embalagem caixa com 1 unidade.	UN	300
69	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS	Composição de metal e plástico, com trilho cromado. Comprimento: 285mm, altura: 170mm. Largura: 70mm. Tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m ² , com ajuste de profundidade de 70 mm, com apoio emborrachado; a base para fechamento do grampo deve ser para grampear, prender e fixar.	UN	10
70	GRAMPEADOR MANUAL	Grampeador manual, utilizado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e etc, para grampos de 6 a 8 mm (grampos: 106 de 6 a 8mm capacidade: 80 grampos) garantia: 6 meses características técnicas: material do grampeador manual: chapa de aço.	UN	20
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GALVANIZADO	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa c/5000 unidades.	CX	50
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 unids.	CX	100
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 A 8 MM	Galvanizado, para grampeador manual caixa com 1000 unidades	CX	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

74	GRAMPO TRILHO (MACHO/FEMEA) - 80MM - CX 50 UND	Grampo trilho; (macho/fêmea); 80 mm fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m ² ; 50 unids.	CX	50
75	GUILHOTINA MANUAL	Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada	UN	10
76	LÁPIS DE COR	Lápis de cor - grande, com doze cores, formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 7 mm. Caixa com 12 cores. Com selo do INMETRO	CX	2000
77	LÁPIS DE COR SEXTAVADO	Lápis de cor, sextavado, jumbo, ideal para pequenas mãozinhas, 12 cores vivas e intensas, madeira macia, grossa e resistente, comprimento, • modelo: lápis de cor com 12 jumbo triangular • material: madeira • medidas aproximadas: 1.5 x 11 x 18cm / peso: 0.09 g • garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação • registro INMETRO	CX	1500
78	LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B	Lápis grafite, graduação 6b, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO.	UN	1700
79	LÁPIS GRAFITE Nº2	Lápis grafite nº 2; tipo b; sextavado; madeira 100% reflorestada ou resina plástica, com selo do INMETRO.	UN	1500 0
80	LINHA LASTEX	Composição: 58% elastodieno, 42% poliéster; embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, cores: branca, preta (será definido no pedido); espessura:1 mm.	PCT	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

81	LOUSA MAGNETICA	Lousa magnética, com medidas mínimas de (lxaxp): 53 x 43 x 1,5 cm, com moldura.	UN	20
82	MALOTE OFÍCIO COM BOTÃO	Categoria: malote cor: transparente formato: ofício – 36,2 cm x 23,6 cm quantidade: unitário composição: polipropileno detalhes: fechamento com botão.	UN	200
83	MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G	Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; substitui tachinhas e fitas adesivas; reposicionável; reutilizável; atóxica. Composição: óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno. Com selo do INMETRO.	CAR	600
84	MASSA DE MODELAR	À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com no mínimo 6 unidades	CX	4000
85	NOVELO DE LÃ	Novelo de lã 100g, no mínimo 210m e 100g. Cor será solicitada no pedido	UN	100
86	OLHO COM PUPILA MÓVEL 15MM	Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades	PCT	200
87	OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM	Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades	PCT	200
88	ORGANIZADOR DE MESA	Organizador de mesa de no mínimo três módulos (utilizado para organizar lápis, canetas, borrachas, clips) na cor preta.	UND	20
89	PALITO DE SORVETE	Palito de sorvete em madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 1000 unidades.	PCT	50
90	PALITOS PARA CHURRASCO 30CM	Pacote com 100 unidades confeccionados com bambu.	PCT	100
91	PAPEL BRANCO TIPO CANSON	Medindo 215 x 315 mm bloco com 50 folhas. A gramatura mínima 120g/m ² .	PCT	50
92	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, na cor: diversas, medindo 40cm x 60cm. Pct c/ 25 unid	PCT	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

93	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- diversas cores, pct c/20 unid	PCT	200
94	PAPEL CARTÃO FOSCO	Medindo 50cm x 70cm pacotes com 10 unidades várias cores	PCT	200
95	PAPEL CARTOLINA	Diversas cores, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g., embalagem: pacote com 100 folhas	PCT	200
96	PAPEL COLOR SET	Papel off set 110g/m2 medidas mínimas 48cm x66cm embalagem: pacote com 20 folhas várias cores	PCT	200
97	PAPEL CREPON MEDINDO 48 MM X 200 MM	Papel crepom, medindo 48mmx200mm (cores variadas)	UN	2000
98	PAPEL DE PRESENTE COM TEMAS INFANTIS	Bobina 60cm x 100 metros impresso com temas infantis material: papel tipo couchê; gramatura mínima: 60g	BOB	100
99	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO)	Medindo aproximadamente 48cm x 66cm. 63 gr, pct c/100 unid várias cores	PCT	100
100	PAPEL FLIP CHART	Papel flip chart, medidas mínimas de 64cm x 88cm, pacote com 50 folhas	PCT	1000
101	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	Papel foto auto brilhante - acetinado a4, profissional, alta resistência à água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais. Pacote com 50 folhas.	PCT	100
102	PAPEL LAMINADO	Medindo aproximadamente 48 cm x 59cm pacote com 40 unidades várias cores	PCT	100
103	PAPEL PARDO KRAFT	Medidas aproximadas 1,20m x 200m, 80g/m2	BOB	20
104	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	Papel sulfite a4, colorido, 75 gramas, 4 cores no mínimo, 210x297 mm. Pacote com 100 folhas várias cores. Com selo de sustentabilidade ambiental.	PCT	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

105	PAPEL VERGÊ 120 G	Várias cores, tamanho a4 210x297mm, de 120 g/ m ² , embalagem: pacote com 50 folhas.	PCT	100
106	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20 MM	Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 2cm; fecho elástico	UND	500
107	PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 35MM	Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 3,5cm; fecho elástico.	UND	500
108	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO	Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 5,5cm; fecho elástico. Cor será solicitada no pedido.	UND	500
109	PASTA CATÁLOGO	Pasta catálogo com 4 fechos, com 50 envelopes plásticos translúcidos e incolor, devidamente posicionado nos fechos; medidas mínimas: 240 x 330 mm. Composição: pvc, pe e metal.	UND	500
110	PASTA L	Pasta l em polipropileno cristal incolor, maleável, para papel tamanho ofício, sem visor.	UND	500
111	PASTA OFÍCIO DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO	Plástico pp; cor a definir no pedido; grampo plástico; medida produto acabado 335x245 mm	UND	200
112	PASTA TIPO ZIPZAP TAMANHO A4	Medidas: c 36 x a 24, material: vinil (pvc) ou polipropileno transparente	UND	200
113	PEN DRIVE 32 GB	Pen drive, interface usb de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 32gb, compatível com os sistemas operacionais linux e windows, garantia mínima de 6 meses.	UND	200
114	PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS	Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, com pontas perfurantes com acabamento latonado, embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

115	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	UND	200
116	PILHA ALCALINA AA	Pilha AA 1,5v, pacote com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, 0% de mercúrio, cádmio e chumbo em sua composição.	PCT	500
117	PILHA ALCALINA AAA	Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Sem chumbo, cádmio e mercúrio. Com selo do INMETRO.	PCT	500
118	PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA	Corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, a base de água, embalagem: caixa com 12 unidades. Cores: a cor será solicitada junto ao pedido.	CX	250
119	PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	500
120	PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UND	500
121	PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	500
122	PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	500
123	* PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Pinel para quadro branco, recarregável, com ponta e refil substituível, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apagar facilmente sem deixar manchas, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita	UN	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		aproximadamente 2.3 mm. Cores: preta, cor vermelha, cor verde, será definida no pedido.		
124	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL	Especificações técnicas: bastão: utiliza o bastão de cola fino; potência: 20 watts; bico: fino de metal; frequência: 50 - 60hz; voltagem: 110v e 220v (bivolt), tempo de derretimento: 2 minutos. Material: plástico injetado de alta resistência, tamanho aproximado de 20 cm cor: branca.	UN	200
125	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60w, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo)	UND	200
126	PLACA DE E.V.A GLITTER	Medindo aproximadamente: 60cm x 40cm x 2mm embalagem: pacote com 5 unidades produto aprovado pelo INMETRO. Várias cores	PCT	200
127	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM	Placas de e.v.a. (etil vinil acetato), placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 50cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), em cores lisas diversas, embalagem: pacote com 5 unidades.	PCT	500
128	PLÁSTICO ADESIVO DE AUTO COLAGEM	Plástico adesivo de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, na cor: estampado com temas infantis, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact).	RL	200
129	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	Auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25	RL	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact)		
130	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3	Plástico para plastificação A3 com 0,05mm 303cmx426mm pacote com 10 unidades	PCT	500
131	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	Plástico para plastificação 0,05 mm de espessura 220cm x 307mm pacote com 10 unidades	PCT	1000
132	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W 110V	Plastificação a quente ou a frio. A plastificadora poli seladora deve plastificar até o tamanho a3. Deve ser simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecer alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho. Máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garanta sua vida útil por mais tempo. A plastificadora poli seladora deve conter no mínimo 4 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica; pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); duas funções de laminação, quente e fria; seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nível de ruído; no mínimo 3 meses de garantia pelo fabricante.	UND	10
133	PRANCHETA ACRÍLICO	3mm com prendedor em chapa de aço zincada medindo 25cm x 34cm	UND	100
134	PRATO DE PAPELÃO Nº 1	Produto feito de papelão, com cor natural e com 13 cm de diâmetro, embalagem contendo 50 unidades	PCT	40
135	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades)	PCT	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

136	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO	Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades).	PCT	200
137	REFIL DE COLA QUENTE FINA	Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adesiva em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca	KG	100
138	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm	KG	100
139	* REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO	Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades. Detalhes do produto: - tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição marcador. Embalagem: 12 unidades – cores: verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido	CX	600
140	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE	Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura.	UN	1700
141	RELOGIO DE ESCRITORIO/ PLASTICO/PAREDE	Relógio de escritório; de plástico; modelo de parede, redondo; com 12 número; a pilha; medindo no mínimo 26,5 cm de diâmetro	UN	100
142	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com aproximadamente 4 cm de largura.	UN	500
143	SACO PARA PRESENTE 10CM X 15CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
144	SACO PARA PRESENTE 20CM X 30CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
145	SACO PARA PRESENTE 25CM X 37CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
146	SACO PARA PRESENTE 30CM X 45 CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
147	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO PP A4 (225MM X 300MM) 4 FUROS, ESPESSURA DE	PCT	50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		0,10µm, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
148	SAQUINHO PARA PIPOCA	13 x 8cm pacote com 500 unidades	PCT	500
149	TESOURA DE PICOTAR	Tesoura de picotar 8 ½ - embalagem contendo 01 tesoura, lâmina de aço inox, anéis macios e emborrachados.	UN	130
150	TESOURA ESCOLAR	De 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência medida mínima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplástica, aço inoxidável, (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade.	UN	3500
151	TESOURA MULTIUSO DE 8" DE INOX	Para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (de alto brilho) com medidas mínimas de 5mm, (medidas espessura das lâminas juntas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesoura de 20cm, embalagem: pacote com 1 unidade	UN	130
152	TINTA FACIAL, KIT COMPOSTA DE ÁGUA	Tinta facial; atóxica; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; composto por água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, para uso em maquiagem artística, as seis cores devem ser vibrantes e com alta pigmentação.	KIT	100
153	TINTA GUACHE COLORIDA CX 6 - 15ML	Tinta guache, colorida, caixa com 06 unidades de 15 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero	CX	3500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento,		
154	TINTA GUACHE COLORIDA POTE 250 ML	Tinta guache, colorida, cores primárias, pote de 250 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento	UND	600
155	TNT ROLO COM 1,40 M X 50 M	TNT em rolo de 50 metros de comprimento por 1,40m de largura, 100% fibra de polipropileno, gramatura 40g/m ² , as cores serão definidas no ato do pedido.	RL	100

*** O PINCEL PARA QUADRO BRANCO O E REFIL DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E DE MESMA MARCA.**

1.2.1. Os produtos acima citados devem estar de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação;

1.3. Os objetos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, por ter padrões de desempenhos e qualidades que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período em caso de existir saldo remanescente.

1.5. O fornecimento deste objeto é enquadrado como continuado em conformidade com a necessidade municipal, constando ainda do plano plurianual.

1.6. O quantitativo, prazo instrumento de contratação e a possibilidade de prorrogação serão estabelecidos de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa para fornecer materiais escolares às escolas municipais de Taguaí é justificada pelo estudo técnico preliminar conduzido pela Secretaria de Educação do município, no qual identificou-se a necessidade de atender às demandas específicas dessas instituições de ensino.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para o fornecimento de material escolar para o município de Taguaí é elaborada levando-se em consideração o ciclo de vida do objeto e as especificações dos produtos necessários para atender às demandas das escolas municipais.

3.2. Análise do Ciclo de Vida do Objeto:

3.2.1. O ciclo de vida do objeto compreende desde a aquisição dos materiais escolares até o descarte adequado dos mesmos, nesse sentido, a solução contempla as seguintes etapas:

3.2.1.1. Aquisição: Seleção criteriosa dos materiais escolares, considerando qualidade, durabilidade, adequação ao uso escolar e impacto ambiental.

3.2.1.2. Utilização: Garantia de fornecimento regular e contínuo dos materiais às escolas, visando atender às necessidades dos alunos e professores ao longo do ano letivo.

3.2.1.3. Manutenção: Monitoramento da qualidade dos produtos fornecidos e prestação de assistência técnica quando necessário, assegurando a durabilidade e funcionalidade dos materiais.

3.2.1.4. Descarte: Implementação de práticas sustentáveis para o descarte adequado dos materiais escolares ao final de seu ciclo de vida, priorizando a reciclagem e a minimização do impacto ambiental.

3.3. Especificação do Produto:

3.3.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender aos seguintes critérios:

3.3.1.1. Qualidade: Produtos duráveis, fabricados com materiais de qualidade, garantindo resistência ao uso frequente.

3.3.1.2. Segurança: Materiais escolares devem atender às normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade física dos alunos e professores.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

3.3.1.3. Adequação: Os materiais devem ser adequados à faixa etária dos alunos e às atividades pedagógicas realizadas nas escolas municipais.

3.3.1.4. Sustentabilidade: Priorização de materiais ecologicamente sustentáveis, como papéis reciclados, lápis de madeira certificada e produtos livres de substâncias tóxicas.

3.3.1.5. Custo-benefício: Busca por fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços competitivos, visando otimizar os recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos para a contratação de empresas fornecedoras de material escolar:

4.1.1. Qualificação da Empresa:

4.1.2. Apresentar a documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, conforme determina o edital.

4.2. Capacidade de Fornecimento:

4.2.1. A empresa, ao apresentar-se como interessada por meio do protocolo dos documentos, estará declarando de forma tácita que tomou conhecimento das exigências editalícias e que possui capacidade de atender à demanda da Administração incluindo a logística de distribuição eficiente para garantir entregas dentro do prazo estabelecido em edital.

4.2.2. Será verificado, no momento da aceitação da proposta, se a empresa contempla em seu CNPJ a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) que permita a venda dos itens licitados.

4.3. Especificações Técnicas:

4.3.1. Apresentação de produtos deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas no processo licitatório para garantir que atendam às necessidades da instituição.

4.4. Preços Competitivos:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

4.4.1. A apresentação de propostas comerciais deve estar detalhada, incluindo as características inerentes do produto, com preços competitivos e transparentes.

4.5. Contrato:

4.5.1. As partes envolvidas deverão cumprir todos as exigências contidas no edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência que guiam este processo de contratação.

4.6. Idoneidade:

4.6.1. De acordo com o disposto no edital, será realizado um processo de verificação junto aos órgãos de controle antes da conferência dos documentos de habilitação, a fim de assegurar o cumprimento pela empresa de normas éticas e de conformidade, evitando assim qualquer envolvimento em práticas ilegais ou antiéticas.

4.7. **Critérios de Sustentabilidade Ambiental e segurança:**

4.7.1. **O pregoeiro poderá solicitar, em sede de diligência, que o vencedor do certame apresente amostras ou demonstre, através de documentação emitida pelo fabricante, que o produto ofertado atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental e segurança.**

4.7.2. **Os produtos utilizados em maior quantidade e fabricados em celulose, especificamente nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 104, deverão possuir selos e/ou certificados de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto no inciso XII, do parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigação de considerar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas.**

4.7.2.1. **Poderá ser verificado se o produto possui selos e/ou certificados de sustentabilidade ambiental reconhecidos, como: o Selo CERFLOR, FSC ou equivalentes, assegurando a conformidade com as diretrizes legais vigentes e promovendo a responsabilidade ambiental, conforme preconizado pela legislação.**

4.7.3. **Os produtos caracterizados pelo INMETRO como de Avaliação da Conformidade Compulsória devem, obrigatoriamente, conter o selo de segurança, principalmente os indicados nos itens: 3, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 65, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 106, 107, 108, 140, 150, 153 e 154, conforme estabelecido na Portaria Inmetro 423/2021 e a Portaria 302/2021.**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

4.7.3.1. Poderão esses itens serem submetidos às consultas no site do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>).

4.7.4. Todos os itens deverão conter registro da marca no INPI e poderão ser consultados, pelo pregoeiro, no site: (https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica.jsp).

4.7.4.1. Por ser uma verificação significativa, uma vez que produtos com marcas devidamente registradas oferecem maior segurança jurídica, garantindo a autenticidade, originalidade e qualidade dos produtos ofertados, conforme preconizado pela legislação de proteção à propriedade intelectual, a verificação mencionada no item 4.7.4 será respaldada pelas disposições contidas na Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996).

4.8. Considerando os termos acima, esses requisitos asseguram que a contratação seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para o avanço do desenvolvimento nacional sustentável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Planejamento e Pedido: Os pedidos serão realizados mensalmente, com um prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa do fornecedor e aceitação da Administração.

5.2. Armazenamento e Logística: Os materiais adquiridos serão armazenados de forma apropriada e organizada nos locais designados pela contratante.

5.2.1. A contratada será responsável por garantir a segurança e a integridade dos materiais durante a logística de distribuição para as instituições de ensino.

5.3. Entrega e Distribuição: As entregas serão feitas pontualmente, conforme as especificações dos pedidos, abrangendo todas as escolas da rede municipal de educação e a secretaria municipal de educação nos endereços que seguem:

5.3.1. CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Endereço: RUA DONA BENI, 474, CENTRO, CEP: 18890029

Telefone: (014) 33861376 / (014) 00996136692



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Zona: Urbana

5.3.2. CRECHE ESCOLA PROFESSORA ANACLITE ADELASIR DA SILVA

Endereço: RUA ARCANGELO GABRIEL, 19, CENTRO, CEP: 18890099

Telefone: (014) 00033862008

Zona: Urbana

5.3.3. DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO PROFA EMEI

Endereço: RUA ANTONIO CARNIATO, 468, CARNIATOS, CEP: 18890009

Telefone: (014) 00033862001

Zona: Urbana

5.3.4. EM ARLINDO BERGAMO

Endereço: RUA JOSE GOBBO, 1087, NOVA TAGUAI, CEP: 18890083

Telefone: (014) 33861138 / (014) 33861376

Zona: Urbana

5.3.5. GIOVANNI FERRETTI PADRE ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: RUA DAS ACACIAS, 110, JARDIM PRIMAVERA, CEP: 18890528

Telefone: (014) 33861376 / (014) 33861499

Zona: Urbana

5.3.6. JOSIANE SOLDERA LEITE PROFESSORA EM

Endereço: RUA JAIR DOMINGUES, 300, CENTRO, CEP: 18890015

Telefone: (014) 33861205

Zona: Urbana

5.3.7. PEDRO SOLDERA EM

Endereço: RUA JOSE GOBBO, 530, CENTRO, CEP: 18890083



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Telefone: (014) 33861398

Zona: Urbana

5.3.8. VITORIO BERGAMO ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: ANTONIO VICENCOTTO, 322, MENEGHEL, CEP: 18890752

Telefone: (014) 33861519

Zona: Urbana

5.3.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 267, CENTRO, CEP: 18890-093

Telefone: (014) 3386-1655 / (014) 3386-1376

Zona: Urbana

5.3.10. Poderão ser incluídos novos locais de entrega, sempre na área urbana.

5.4. Quanto à quantidade indicada no item 1 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

5.5. Quanto à forma de recebimento e critérios de aceitação do produto deverá ocorrer conforme descrito a seguir:

5.5.1. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado e armazenado em embalagens primárias e secundárias que garantirão a qualidade e integridade dos mesmos, devendo todos os itens serem entregues em perfeito estado;

5.5.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de integridade não sejam satisfatórias;

5.6. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do fornecedor;

5.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento das exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.9. As notas fiscais emitidas, de que trata os itens 5.8.1 e 5.8.2 deverão ser entregues ao departamento de compras, considerando os dias úteis de funcionamento do Paço Municipal, situado na Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44, Centro, Taguaí-SP.

5.10. Os itens a serem disponibilizados, especificados no item 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.10.1. No caso de material danificado, a Contratada deverá providenciar a reposição no prazo de três dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do objeto.

5.11. A não reposição de eventuais itens em desacordo com as especificações constantes do ETP, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste.

5.12. Independentemente da aceitação, o fornecedor contratado garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva validade do fabricante, e estará obrigado a substituir aqueles que apresentar em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.13. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual serão estabelecidos nos documentos processuais (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Contrato), devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos materiais.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente para que não haja danos e prejuízos à administração, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o número dos pedidos;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;

7.9.4. o valor a pagar; e

7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo, o prazo ser prorrogado, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Desde que apresente a comprovação, por meio de documento oficial, que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, com intervalo de redução mínima de lance no valor de R\$ 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

8.2. O licitante deverá, na fase de habilitação, durante o certame licitatório, comprovar atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira elencadas em edital.

8.3. O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos dos produtos e nos critérios descritos no item 4 deste termo de referência.

8.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após a fase de lance e será o parâmetro usado como preço máximo aceitável na fase de negociação.

9.1.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais conforme mencionado no item 9.1, é tratada como informação sigilosa. No entanto, a memória de cálculo quantitativo correspondente está disponível para consulta no anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

10.1. A aquisição de material escolar, correrá por conta dos recursos próprios conforme descrito a seguir:

Unidade: **020320** EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional: **12.365.1201.2505.0000** MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS
Catec. Econ.: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 103, 104, 105.

Unidade: **020320** EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional: **12.365.1201.2507.0000** MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS
Catec. Econ.: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 127, 128.

Unidade: **020321** ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: **12.361.1202.2511.0000** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS
Catec. Econ.: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 200,201.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Maira Virgínia Carniato de Oliveira

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Lenita de Fátima Romano Bér gamo.

Taguaí, 20 de dezembro de 2023.

Maira Virgínia Carniato de Oliveira
Supervisora de Ensino

Lenita de Fátima Romano Bér gamo
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO I

ANEXO I.B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à aquisição de material escolar.

Anexos que fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar: Anexo I – Memória de Cálculo; Anexo II – Cotações.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de material escolar é fundamental para garantir um ambiente educacional adequado e promover o aprendizado dos alunos. A compra de materiais como livros, cadernos, lápis e outros recursos é essencial para o desenvolvimento educacional, impactando diretamente no crescimento intelectual e na qualidade da educação oferecida.

Ao investir em material escolar será possível contribuir para a igualdade de oportunidades, pois todos os alunos terão acesso aos recursos necessários para um bom desempenho acadêmico. Além disso, essa iniciativa favorece a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares, promovendo um ambiente propício para a troca de conhecimento e experiências.

Considerando o aspecto do interesse público, a aquisição de material escolar não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade escolar, mas também fomenta o desenvolvimento educacional a longo prazo. Investir na educação é investir no futuro, pois uma população educada e capacitada contribui para o progresso social, econômico e cultural de uma sociedade.

Portanto, a aquisição de material escolar não é apenas uma necessidade prática, mas uma estratégia inteligente para promover o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

A presente contratação encontra guarida na Lei Municipal nº 1173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí, para o período de 2022 a 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Ao estabelecer requisitos para a contratação de empresas fornecedoras de material escolar, é crucial garantir transparência, eficiência e qualidade.

A seguir estão descritos os requisitos a serem considerados:

Qualificação da Empresa:

Exigir documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa.

Capacidade de Fornecimento:

Ao apresentar a proposta a empresa declarará de forma tácita que possui capacidade de atender a demanda da Administração e que possui a logística de distribuição necessária para garantir que o material seja entregue de maneira eficiente e dentro do prazo estabelecido em edital.

Deve-se, porém, durante a fase de credenciamento, verificar se a empresa contempla em seu CNPJ a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) que permita a venda dos itens licitados.

Especificações Técnicas:

O licitante deve apresentar produtos de acordo com as especificações técnicas descritas no processo licitatório para garantir que os produtos atendam às necessidades da instituição e informar as características inerentes do produto ofertado.

Preços Competitivos:

Deve-se exigir a apresentação de propostas comerciais detalhadas, com preços competitivos e transparentes.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

A administração deve incentivar práticas sustentáveis, como a utilização de materiais e processos de produção ecologicamente corretos, comprovados através de selos e certificações emitidos por órgãos de controle e certificação ambiental.

Contrato:

A administração deve elaborar um contrato detalhado que inclua todos os termos, condições e responsabilidades das partes envolvidas.

Idoneidade:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Deve-se verificar, através de consultas em órgãos de controle, se a empresa cumpre normas éticas e de conformidade, garantindo que não esteja envolvida em práticas ilegais ou antiéticas.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Para estimar a quantidade e os tipos de materiais foi realizado um levantamento detalhado das necessidades de cada escola, considerando o número de alunos, disciplinas, atividades educacionais, consulta aos professores e gestores escolares. Este levantamento encontra-se no anexo I deste estudo técnico preliminar.

Foi considerado também uma margem de segurança, caso haja aumento do número de alunos, para garantir que a estimativa seja escalável ao longo do tempo.

Diante da necessidade, os itens foram padronizados para facilitar a compra em grande quantidade, aproveitando economias de escala, resultando nos itens descritos a seguir:

ITEM	PRODUTO	Descrição	UND	QTD
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo, corpo de plástico, tampa de alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, nº3, cores azul, vermelho e preta entintada, medindo aproximadamente 12x9cm	UND	100
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e resistente e que possa ser substituído na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas mínimas 15cm x 6cm, tamanho padrão, embalagem: caixa com 1 unidade.	UND	200
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis com diâmetro de 7mm. Com selo do INMETRO	UND	3000
4	BALÃO (BEXIGA)	Redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímetro), fabricadas em látex, em cores lisas embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	500
5	BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G	Rolo de no mínimo 250g, embalado com plástico para proteção do produto. Composição 100% algodão.	RL	60



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6	BARBANTE CRU 6 FIOS	Rolo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão	RL	60
7	BARBANTE CRU 8 FIOS	Rolo com no mínimo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão	RL	60
8	BASTÃO DE COLA 11,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE)	Cor leitosa ou transparente, pacote com 1kg, 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	PCT	160
9	BASTÃO DE COLA 7,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE)	Cor leitosa ou transparente, pacote com 1 kg, aproximadamente 7,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	PCT	160
10	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	Bloco para recado, autoadesivo, pacote 04 unidades, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 38x50mm em cores.	PCT	1000
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76	Bloco para recado, autoadesivo, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 76x76mm em cores.	UN	1000
12	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	Cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular, aprovada pelo INMETRO	UND	6000
13	BORRACHA BRANCA Nº 40	Borracha, macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO.	UND	12000
14	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL	80 folhas no mínimo - medidas aproximadas 14x20,2 cm com pauta. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	3000
15	CADERNO BROCHURA GRANDE	Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	4000
16	CADERNO BROCHURA PEQUENO	Caderno brochura com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 140mm x 202mm, com folhas internas pautadas. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	1500
17	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1	Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm x200mm. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	1000
18	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	Formato 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	4000
19	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL	Com no mínimo 80 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm, (com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizados. Com selo de sustentabilidade ambiental	UND	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

20	CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TRAVAS USUAIS	Dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 22 cm - largura: 29 cm. Capacidade: 20 litros. Composição/material: plástico injetado translúcido. Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.	UND	175
21	CALCULADORA DE BOLSO	Calculadora de bolso com 8 dígitos, visor de cristal líquido que ofereça uma visualização nítida e legível de todos os cálculos e que realize as 4 operações básicas, calcule raiz quadrada e porcentagem com teclas específicas, possuir desligamento automático e alimentação com 1 pilha aa e opção de energia solar. Não deve emitir sons ao teclar.	UND	1800
22	CALCULADORA DE MESA	Com 12 dígitos, mostrador de cristal líquido, botão liga/desliga, movida a pilha e energia solar. Tamanho aproximado: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150g, funções: porcentagem / raiz quadrada / memória / inversão de sinais / gt / mu / correção total e parcial / desligamento automático ou tecla off.	UND	120
23	CANETA CORRETIVA 8ML	Caneta corretiva com no mínimo 7ml, ponta de metal. Com selo do INMETRO	UND	260
24	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA	Caneta esferográfica, ponta ultra fina 0,8 mm, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro para evitar vazamentos, na cor: azul, preta ou vermelha (a com será indicada na observação do pedido) cx c/ 50 unid. Com selo do INMETRO	CX	26
25	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA)	Tinta lavável sob a pele e nos tecidos e atóxica; ponta média resistente. Ponta de aproximadamente 2mm porosa e resistente. Comprimento mínimo de 14cm, com tampa. Estojo com 12 cores vivas. Com selo do INMETRO	EST	3000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

26	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES	Caneta hidrográfica grossa 12 cores - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina, termoplástica, com formato triangular. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.	EST	1500
27	CANETA MARCA TEXTO	Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cores fluorescentes, de ótima qualidade. A cor será solicitada no ato do pedido da compra. Com selo do INMETRO	UN	3000
28	CANETA PERMANENTE	2.0 mm diversas cores, tinta a base de álcool, resistente à água, cores: preta, vermelha e azul. A cor será solicitada no ato do pedido.	UN	3000
29	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	Transparente de polipropileno, cor fume, formato a4, 210 mm x 297 mm, embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	300
30	CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500G	Composição: aço galvanizado, resistente à oxidação, flexível, medida aproximada do clips 7 cm. Caixa com 500 g	CX	10
31	CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G	Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 500 g	CX	20
32	CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G	Clips n° 3/0, galvanizado, caixa com 500 g	CX	20
33	CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500G	Clips n° 4/0, galvanizado, caixa com 500 g	CX	20
34	COLA BASTÃO	Regulagem por giro, com tampa especial para não ressecar a cola, lavável a 30°C, composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 40 gramas no mínimo. Com selo do INMETRO	UN	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

35	COLA BRANCA	Embalagem de 1 quilo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade de cor branca, com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO	UN	100
36	COLA BRANCA 90 GRAMAS	Cola branca, de 90 gramas no mínimo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO	UN	7000
37	COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS	Cola com glitter, caixa com 6 cores diversas, peso mínimo por frasco: 23 g cada. Frasco com bico dosador, tampa rosqueável, secagem rápida, fácil aplicação e não tóxica e lavável. Com selo do INMETRO	CX	400
38	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE	Secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas, embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	24
39	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR	Para uso em trabalhos artesanais e decorativos em e.v.a. - tubo com no mínimo 35g, com bico aplicador. Composição: dispersão aquosa de acrílico e butadieno carboxilado. Atóxico. Com selo do INMETRO	FRAS C	100
40	COLCHETE LATONADO Nº 5	Colchete latonado nº 05, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 2,6 cm. Tipo bailarina.	CX	10
41	COLCHETE LATONADO Nº 8	Colchete latonado nº 08, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 4 cm. Tipo bailarina.	CX	10
42	CONTRACAPA	Capa para encadernação preta a4 pp (desenho imitando couro): pacote com 50 unidades	PCT	300
43	CORRETIVO LIQUIDO	Corretivo líquido sem diluente, à base de água, frasco c/18ml, secagem rápida, atóxico, sem odor, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Com selo do INMETRO	UN	260



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

44	CORTADOR DE E.V.A. JUMBO	Molde em diversos formatos. Cortador específico para papel com gramatura de 90 a 220g e e.v.a de até 2mm de espessura, com depósito para armazenagem dos recortes, movimento alavanca.	UN	100
45	CORTADOR DE EVA REGULAR	Molde em formatos variados, movimento de alavanca de 16 mm	UN	100
46	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL	Diário de classe bimestral, medindo 276x310 mm. 8 folhas. Bimestral. Capa cinza. Modelo secretaria do estado de São Paulo.	UN	180
47	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM	Gramatura 75g/m ² . Caixa com 100 unidades	CX	20
48	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM	Caixa com 100 unid. Gramatura 80g/m ² , com aba de fechamento.	CX	20
49	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 75G 229X324	Dimensões: 229 x 324; embalagem: contém 250 unidades.	CX	60
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Diâmetro de 9mm a 50mm, 33 cm de comprimento, fabricado em pvc semirrígido. Embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	600
51	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA	Reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional.	UND	260
52	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA E TARJA	Etiqueta escolar, 4,5 mm x 7 mm (pacote com 200 unidades)	PCT	50
53	ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA A4 - 1 ETIQUETA	Etiqueta autoadesiva, branca, para impressora laser, folha tamanho a4 com 1 etiqueta, formato 210x297mm, caixa com 100 unidades.	UND	50
54	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA	Fabricado em inox, medindo aproximadamente 15x2cm	UN	200
55	FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 18MMX50M.	Fita adesiva; crepe; medida mínima 18mmx50m.	UN	1200
56	FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 48MMX50M.	Fita adesiva; crepe; medida mínima 48mmx50m.	UN	360
57	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	Filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Disponível em diversas cores. A cor será solicitada por ocasião do pedido.	RL	200
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30m. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de	UN	1200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		água em ambos os lados, papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados		
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m	RL	1200
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 100 m	UN	1200
61	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES)	Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra	RL	100
62	FITA MÉTRICA CORPORAL	150 cm de comprimento, largura 2 cm, composição em 95% pvc e 5% fibra de vidro	UN	200
63	FITILHO 5MM X 50 M	Cores diversas, com 5 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, para embalagens, tipo presente, em rolo, material de nylon, embalagem: pacotes com 10 rolos. A cor será solicitada junto ao pedido de compra.	PCT	100
64	FLIP CHART ARTICULÁVEL	Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm dim.: 58 x 90cm	UN	100
65	GIZ DE CERA JUMBO	Giz de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112g., embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Com selo do INMETRO	EST	3000
66	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO - CAIXA COM 50 BASTÕES	Giz escolar cilíndrico colorido, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: caixa de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes.	CX	1500
67	GLITTER ESCOLAR	Glitter escolar - composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência	PCT	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 g. Diversas cores		
68	GRAMPEADOR 26/6	Grampeador, tamanho médio 26/6 metálicos profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de altura 20cm de largura 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m ² , embalagem caixa com 1 unidade.	UN	300
69	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS	Composição de metal e plástico, com trilho cromado. Comprimento: 285mm, altura: 170mm. Largura: 70mm. Tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m ² , com ajuste de profundidade de 70 mm, com apoio emborrachado; a base para fechamento do grampo deve ser para grampear, prender e fixar.	UN	10
70	GRAMPEADOR MANUAL	Grampeador manual, utilizado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e etc, para grampos de 6 a 8 mm (grampos: 106 de 6 a 8mm capacidade: 80 grampos) garantia: 6 meses características técnicas: material do grampeador manual: chapa de aço.	UN	20
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GALVANIZADO	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa c/5000 unidades.	CX	50
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 unids.	CX	100
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 A 8 MM	Galvanizado, para grampeador manual caixa com 1000 unidades	CX	100
74	GRAMPO TRILHO (MACHO/FEMEA) - 80MM - CX 50 UND	Grampo trilho; (macho/fêmea); 80 mm fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingüeta (haste) 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m ² ; 50 unids.	CX	50
75	GUILHOTINA MANUAL	Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

76	LÁPIS DE COR	Lápis de cor - grande, com doze cores, formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 7 mm. Caixa com 12 cores. Com selo do INMETRO	CX	2000
77	LÁPIS DE COR SEXTAVADO	Lápis de cor, sextavado, jumbo, ideal para pequenas mãozinhas, 12 cores vivas e intensas, madeira macia, grossa e resistente, comprimento, • modelo: lápis de cor com 12 jumbo triangular • material: madeira • medidas aproximadas: 1.5 x 11 x 18cm / peso: 0.09 g • garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação • registro INMETRO	CX	1500
78	LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B	Lápis grafite, graduação 6b, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO.	UN	1700
79	LÁPIS GRAFITE Nº2	Lápis grafite nº 2; tipo b; sextavado; madeira 100% reflorestada ou resina plástica, com selo do INMETRO.	UN	15000
80	LINHA LASTEX	Composição: 58% elastodieno, 42% poliéster; embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, cores: branca, preta (será definido no pedido); espessura:1 mm.	PCT	100
81	LOUSA MAGNETICA	Lousa magnética, com medidas mínimas de (lxaxp): 53 x 43 x 1,5 cm, com moldura.	UN	20
82	MALOTE OFÍCIO COM BOTÃO	Categoria: malote cor: transparente formato: ofício – 36,2 cm x 23,6 cm quantidade: unitário composição: polipropileno detalhes: fechamento com botão.	UN	200
83	MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G	Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; substitui tachinhas e fitas adesivas; reposicionável; reutilizável; atóxica. Composição: óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno. Com selo do INMETRO.	CAR	600
84	MASSA DE MODELAR	À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com no mínimo 6 unidades	CX	4000
85	NOVELO DE LÃ	Novelo de lã 100g, no mínimo 210m e 100g. Cor será solicitada no pedido	UN	100
86	OLHO COM PUPILA MÓVEL 15MM	Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades	PCT	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

87	OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM	Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades	PCT	200
88	ORGANIZADOR DE MESA	Organizador de mesa de no mínimo três módulos (utilizado para organizar lápis, canetas, borrachas, clips) na cor preta.	UND	20
89	PALITO DE SORVETE	Palito de sorvete em madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 1000 unidades.	PCT	50
90	PALITOS PARA CHURRASCO 30CM	Pacote com 100 unidades confeccionados com bambu.	PCT	100
91	PAPEL BRANCO TIPO CANSON	Medindo 215 x 315 mm bloco com 50 folhas. A gramatura mínima 120g/m ² .	PCT	50
92	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, na cor: diversas, medindo 40cm x 60cm. Pct c/ 25 unid	PCT	100
93	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m ² , medindo 50x66cm- diversas cores, pct c/20 unid	PCT	200
94	PAPEL CARTÃO FOSCO	Medindo 50cm x 70cm pacotes com 10 unidades várias cores	PCT	200
95	PAPEL CARTOLINA	Diversas cores, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g., embalagem: pacote com 100 folhas	PCT	200
96	PAPEL COLOR SET	Papel off set 110g/m ² medidas mínimas 48cm x 66cm embalagem: pacote com 20 folhas várias cores	PCT	200
97	PAPEL CREPON MEDINDO 48 MM X 200 MM	Papel crepom, medindo 48mmx200mm (cores variadas)	UN	2000
98	PAPEL DE PRESENTE COM TEMAS INFANTIS	Bobina 60cm x 100 metros impresso com temas infantis material: papel tipo couchê; gramatura mínima: 60g	BOB	100
99	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO)	Medindo aproximadamente 48cm x 66cm. 63 gr, pct c/100 unid várias cores	PCT	100
100	PAPEL FLIP CHART	Papel flip chart, medidas mínimas de 64cm x 88cm, pacote com 50 folhas	PCT	1000
101	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	Papel foto auto brilhante - acetinado a4, profissional, alta resistência à água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais. Pacote com 50 folhas.	PCT	100
102	PAPEL LAMINADO	Medindo aproximadamente 48 cm x 59cm pacote com 40 unidades várias cores	PCT	100
103	PAPEL PARDO KRAFT	Medidas aproximadas 1,20m x 200m, 80g/m ²	BOB	20
104	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	Papel sulfite a4, colorido, 75 gramas, 4 cores no mínimo, 210x297 mm. Pacote com 100 folhas	PCT	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		várias cores. Com selo de sustentabilidade ambiental.		
105	PAPEL VERGÊ 120 G	Várias cores, tamanho a4 210x297mm, de 120 g/ m ² , embalagem: pacote com 50 folhas.	PCT	100
106	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20 MM	Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 2cm; fecho elástico	UND	500
107	PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 35MM	Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 3,5cm; fecho elástico.	UND	500
108	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO	Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 5,5cm; fecho elástico. Cor será solicitada no pedido.	UND	500
109	PASTA CATÁLAGO	Pasta catálogo com 4 fechos, com 50 envelopes plásticos translúcidos e incolor, devidamente posicionado nos fechos; medidas mínimas: 240 x 330 mm. Composição: pvc, pe e metal.	UND	500
110	PASTA L	Pasta l em polipropileno cristal incolor, maleável, para papel tamanho ofício, sem visor.	UND	500
111	PASTA OFÍCIO DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO	Plástico pp; cor a definir no pedido; grampo plástico; medida produto acabado 335x245 mm	UND	200
112	PASTA TIPO ZIPZAP TAMANHO A4	Medidas: c 36 x a 24, material: vinil (pvc) ou polipropileno transparente	UND	200
113	PEN DRIVE 32 GB	Pen drive, interface usb de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 32gb, compatível com os sistemas operacionais linux e windows, garantia mínima de 6 meses.	UND	200
114	PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS	Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, com pontas perfurantes com acabamento latonado, embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	200
115	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	UND	200
116	PILHA ALCALINA AA	Pilha AA 1,5v, pacote com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, 0% de mercúrio, cádmio e chumbo em sua composição.	PCT	500
117	PILHA ALCALINA AAA	Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Sem chumbo, cádmio e mercúrio. Com selo do INMETRO.	PCT	500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

118	PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA	Corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, a base de água, embalagem: caixa com 12 unidades. Cores: a cor será solicitada junto ao pedido.	CX	250
119	PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	500
120	PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UND	500
121	PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	500
122	PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	500
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Pinel para quadro branco, recarregável, com ponta e refil substituível, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apagar facilmente sem deixar manchas, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Cores: preta, cor vermelha, cor verde, será definida no pedido.	UN	2000
124	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL	Especificações técnicas: bastão: utiliza o bastão de cola fino; potência: 20 watts; bico: fino de metal; frequência: 50 - 60hz; voltagem: 110v e 220v (bivolt), tempo de derretimento: 2 minutos. Material: plástico injetado de alta resistência, tamanho aproximado de 20 cm cor: branca.	UN	200
125	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60w, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo)	UND	200
126	PLACA DE E.V.A GLITTER	Medindo aproximadamente: 60cm x 40cm x 2mm embalagem: pacote com 5 unidades produto aprovado pelo INMETRO. Várias cores	PCT	200
127	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM	Placas de e.v.a. (etil vinil acetato), placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 50cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e	PCT	500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		colar), em cores lisas diversas, embalagem: pacote com 5 unidades.		
128	PLÁSTICO ADESIVO DE AUTO COLAGEM	Plástico adesivo de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, na cor: estampado com temas infantis, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact).	RL	200
129	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	Auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact)	RL	100
130	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3	Plástico para plastificação A3 com 0,05mm 303cmx426mm pacote com 10 unidades	PCT	500
131	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	Plástico para plastificação 0,05 mm de espessura 220cm x 307mm pacote com 10 unidades	PCT	1000
132	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W 110V	Plastificação a quente ou a frio. A plastificadora poli seladora deve plastificar até o tamanho a3. Deve ser simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecer alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho. Máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garanta sua vida útil por mais tempo. A plastificadora poli seladora deve conter no mínimo 4 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica; pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); duas funções de laminação, quente e fria; seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nível de ruído; no mínimo 3 meses de garantia pelo fabricante.	UND	10
133	PRANCHETA ACRÍLICO	3mm com prendedor em chapa de aço zincada medindo 25cm x 34cm	UND	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

134	PRATO DE PAPELÃO Nº 1	Produto feito de papelão, com cor natural e com 13 cm de diâmetro, embalagem contendo 50 unidades	PCT	40
135	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades)	PCT	200
136	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO	Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades).	PCT	200
137	REFIL DE COLA QUENTE FINA	Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adesiva em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca	KG	100
138	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm	KG	100
139	REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO	Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades. Detalhes do produto: - tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição marcador. Embalagem: 12 unidades – cores: verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido	CX	600
140	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE	Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura.	UN	1700
141	RELOGIO DE ESCRITORIO/ PLASTICO/PAREDE	Relógio de escritório; de plástico; modelo de parede, redondo; com 12 número; a pilha; medindo no mínimo 26,5 cm de diâmetro	UN	100
142	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com aproximadamente 4 cm de largura.	UN	500
143	SACO PARA PRESENTE 10CM X 15CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
144	SACO PARA PRESENTE 20CM X 30CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
145	SACO PARA PRESENTE 25CM X 37CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
146	SACO PARA PRESENTE 30CM X 45 CM	Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	PCT	30
147	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO PP A4 (225MM X 300MM) 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,10µm, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
148	SAQUINHO PARA PIPOCA	13 x 8cm pacote com 500 unidades	PCT	500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

149	TESOURA DE PICOTAR	Tesoura de picotar 8 ½ - embalagem contendo 01 tesoura, lâmina de aço inox, anéis macios e emborrachados.	UN	130
150	TESOURA ESCOLAR	De 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência medida mínima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplástica, aço inoxidável, (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade.	UN	3500
151	TESOURA MULTIUSO DE 8" DE INOX	Para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (de alto brilho) com medidas mínimas de 5mm, (medidas espessura das lâminas juntas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesoura de 20cm, embalagem: pacote com 1 unidade	UN	130
152	TINTA FACIAL, KIT COMPOSTA DE ÁGUA	Tinta facial; atóxica; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; composto por água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, para uso em maquiagem artística, as seis cores devem ser vibrantes e com alta pigmentação.	KIT	100
153	TINTA GUACHE COLORIDA CX 6 - 15ML	Tinta guache, colorida, caixa com 06 unidades de 15 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento,	CX	3500
154	TINTA GUACHE COLORIDA POTE 250 ML	Tinta guache, colorida, cores primárias, pote de 250 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento	UND	600
155	TNT ROLO COM 1,40 M X 50 M	TNT em rolo de 50 metros de comprimento por 1,40m de largura, 100% fibra de polipropileno, gramatura 40g/m ² , as cores serão definidas no ato do pedido.	RL	100

Revisão e Atualização Contínua:

Deve-se manter o processo de estimativa e planejamento de contratação de material escolar em constante revisão e atualização, considerando as demandas para ajustar-se às projeções conforme necessário.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A aquisição de material escolar é um processo crucial para garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais. Diante da diversidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional, foi realizado uma análise minuciosa para determinar a solução de compra mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico. Abaixo estão os principais aspectos que fundamentam a escolha:

1. Análise Técnica:

Atendimento às Especificações Educacionais: Após avaliação detalhada das necessidades dos estudantes e educadores da rede municipal de educação, foram identificados os materiais essenciais para promover um ambiente de aprendizado eficaz. A solução de aquisição selecionada foi escolhida por sua capacidade de fornecer uma ampla gama de produtos que atenderão às exigências educacionais.

Conformidade com Normas de Segurança: Deve ser priorizada a segurança dos alunos e funcionários, por isso, todos os produtos considerados devem ser cuidadosamente verificados quanto à conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

2. Análise Econômica:

Preço Competitivo: A análise comparativa dos preços oferecidos pelos diversos fornecedores revelou que a solução selecionada apresenta uma excelente relação custo-benefício.

Uso da modalidade pregão eletrônico: O pregão promove a competição entre os fornecedores, o que tende a resultar em preços mais baixos para os produtos. A disputa em tempo real entre os participantes incentiva-os a oferecer propostas mais vantajosas, gerando economia para a administração pública.

Com base na análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a solução de aquisição de material escolar dos fornecedores por meio de pregão eletrônico é a mais adequada para atender às necessidades apuradas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Pesquisa de Preços:

Para o levantamento do custo estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preço com fornecedores do ramo e uma consulta utilizando ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, resultando nos valores médios descrito no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

O valor orçado possui caráter sigiloso, conforme art. 24 da Lei 14.133, e será tornado público após a fase de lances, sendo seu valor unitário usado como referencial de preço máximo aceito.

A adoção do caráter sigiloso tem como justificativa alcançar preços de mercado condizente com custos reais dos fornecedores, os quais deverão pautar-se apenas em seus valores para composição do preço final.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Solução como um todo:

A solução para o problema apresentado no tópico 1 é a aquisição de material escolar, os quais serão usados para as atividades em salas de aula e distribuídos aos alunos da rede municipal de educação, contratando fornecedores através do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para um período de 12 (doze) meses, a administração comprará a quantidade necessária para atender às demandas do setor educacional, evitando assim custos adicionais com armazenamento.

Os pedidos poderão ser feitos mensalmente, com prazo de entrega máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período mediante justificativa do fornecedor e aceite da Administração.

As entregas deverão ocorrer ponto-a-ponto, conforme descrito no pedido, nas escolas da rede municipal de educação e na secretaria municipal de educação, nos seguintes endereços:

Escola: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Endereço: RUA DONA BENI, 000474
Bairro: CENTRO
CEP: 18890029
Telefone: (014) **33861376** / (014) **00996136692**

Zona: Urbana

Escola: CRECHE ESCOLA PROFESSORA ANACLITE ADELASIR DA SILVA
Endereço: RUA ARCANGELO GABRIEL, 000019
Bairro: CENTRO
CEP: 18890099
Telefone: (014) **00033862008**
Zona: Urbana



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Escola: DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO PROFA EMEI
Endereço: RUA ANTONIO CARNIATO, 000468
Bairro: CARNIATOS
CEP: 18890009
Telefone: (014) **00033862001**
Zona: Urbana

Escola: EM ARLINDO BERGAMO
Endereço: RUA JOSE GOBBO, 001087
Bairro: NOVA TAGUAI
CEP: 18890083
Telefone: (014) **33861138** / (014) **33861376**
Zona: Urbana

Escola: GIOVANNI FERRETI PADRE ESCOLA MUNICIPAL
Endereço: RUA DAS ACACIAS, 000110
Bairro: JARDIM PRIMAVERA
CEP: 18890528
Telefone: (014) **33861376** / (014) **33861499**
Zona: Urbana

Escola: JOSIANE SOLDERA LEITE PROFESSORA EM
Endereço: RUA JAIR DOMINGUES, 000300
Bairro: CENTRO
CEP: 18890015
Telefone: (014) **33861205**
Zona: Urbana

Escola: PEDRO SOLDERA EM
Endereço: RUA JOSE GOBBO, 000530
Bairro: CENTRO
CEP: 18890083
Telefone: (014) **33861398**
Zona: Urbana



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Escola: VITORIO BERGAMO ESCOLA MUNICIPAL
Endereço: ANTONIO VICENCOTTO, 000322
Bairro: MENEGHEL
CEP: 18890752
Telefone: (014) **00033861519**
Zona: Urbana

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: RUA 7 DE SEMBRO, 267
Bairro: CENTRO
CEP: 18890-093
Telefone: (014) **3386-1655/ (014) 3386-1376**
Zona: Urbana

Ficará estabelecido nos documentos processuais (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Contrato) todas as condições e parâmetros aceitos na execução contratual, devendo as partes se orientarem por meio destes e através da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos materiais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO.

O parcelamento da contratação refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução e permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser pautadas por critérios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Face a essa necessidade, estão demonstrados a seguir os resultados pretendidos:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de material para atendimento das atividades de ensino das unidades escolares de rede municipal de ensino;

II - Com a presente contratação a Administração almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental os seguintes benefícios:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da unificação do processo licitatório;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa.

Desta forma, a Administração poderá cumprir com seu dever institucional, atuando com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este município.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, é possível concluir que não há necessidade de adotar providências prévias a celebração do contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

As contratações correlatas referem-se a objetos que possuem semelhanças ou correspondências entre si, enquanto as interdependentes são aquelas que guardam uma relação direta na execução do objeto, sendo necessária à sua contratação conjunta para atender plenamente à necessidade da Administração.

Após análise dos itens a serem contratados, identificou-se que existem itens correlatos, como **O PINCEL PARA QUADRO BRANCO E O REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO. PARA OTIMIZAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS EFICIENTE ÀS DEMANDAS, ESSES ITENS DEVERÃO SER AGRUPADOS EM UM ÚNICO LOTE DEVENDO SER COMPATÍVEIS E DE MESMA MARCA.**

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Nas compras públicas, a consideração dos impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são aspectos essenciais conforme incita a Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Visando colaborar e aplicar a Lei de licitações, a Administração descreve alguns dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras com requisitos específicos a serem atendidos como condição prévia a assinatura do contrato.

1. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais:

Desperdício de Materiais: A produção de material escolar pode gerar desperdício de recursos naturais, como papel, plástico e tinta e, se o produto for de baixa qualidade, o desperdício pode ser ainda maior.

Consumo de Energia na Produção: Os processos de fabricação envolvem consumo de energia, podendo contribuir para emissões de gases de efeito estufa.

Geração de Resíduos: A utilização de embalagens e a produção de materiais descartáveis podem resultar em resíduos sólidos.

2. Medidas Mitigadoras:

O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Considerando o preconizado nos princípios descritos no Artigo 5º da Lei 14.133/2021 e a exigência contida no inciso XII do parágrafo primeiro do artigo 18 da mesma lei, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, poderá ser exigida a comprovação, em sede de diligência, pelos licitantes melhor classificados na fase de habilitação, de que os itens ofertados se apresentam em conformidade com o disposto nas alíneas a, b, e c adiante, poderão ser solicitadas as comprovações descritas a seguir:

- a) Para os confeccionados em celulose, devido a sua origem florestal, poderá ser exigida a comprovação de que o produto seja possuidor do selo/certificado de Sustentabilidade Ambiental (Selo CERFLOR, FSC ou similar), comprovando-se através de documento emito de forma que possa ser consultada a sua veracidade e validade pela administração;
- b) Os produtos regulados pelo Inmetro devem apresentar o selo de segurança do INMETRO com número de registro que possa ser consultado no site: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/>.
- c) Para os itens poderá ser exigida a comprovação de que o produto possui registro da marca no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) – link: https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica.jsp.

Para minimizar o impacto gerado pelo aumento de resíduos sólidos, a municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação, deve adotar meios de educação ambiental junto aos usuários finais, com incentivo à eficiência no uso do material, descarte adequado por meio da coleta seletiva e quando possível, reutilizar o material disponível.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando os aspectos legais, econômicos, ambientais e de eficiência, o posicionamento conclusivo da Administração sobre a necessidade de contratação de empresas para o fornecimento de material escolar é favorável, pois, conforme demonstrado neste estudo técnico, houve a observância aos princípios e normativas estabelecidos pela Lei 14.133/2021, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de material escolar reputada adequada, promovendo uma gestão eficiente, transparente e alinhada aos interesses públicos.

Taguaí-SP, 20 de dezembro de 2023.

Maira Virgínia Carniato de Oliveira
Supervisora

Lenita de Fátima Romano Bérgamo
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXOS:

Anexo I do Estudo Técnico Preliminar: Memorial de Cálculo

Anexo II do Estudo Técnico Preliminar: Estimativa de Custo com Caráter Sigiloso



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: MEMORIAL DE CÁLCULO

BASE CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

10 PRÉDIOS EDUCAÇÃO			
88 SALAS DE AULA	130 PROFESSORES	850 ALUNOS FUND	150 BERÇARIO
1700 ALUNOS	60 PROF FUND	700 ALUNOS INF	
8 ESCOLAS			

Item	Material	Unid de Medida	Quantidade	TOTAL	CALCULO
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3	UND	100	100	1 POR SALA
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	200	200	2 POR SALA
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	3000	3000	2 POR ALUNO FUND
4	BALÃO (BEXIGA)	PCT	500	500	50 POR ESCOLA
5	BARBANTE CRU 4 FIOS	RL	60	60	
6	BARBANTE CRU 6 FIOS	RL	60	60	
7	BARBANTE CRU 8 FIOS	RL	60	60	
8	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 40	UND	12000	12000	4 POR ALUNO FUND/INF POR ANO (CAL 24 MESES)
9	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 60	UND	6000	6000	2 POR ALUNO FUND/INF POR ANO (CAL 24 MESES)
10	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA FLEXÍVEL	UND	3000	3000	4 POR ALUNO FUND/INF POR ANO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO CAPA DURA	UND	1500	1500	1 POR ALUNO FUND/INF POR ANO
12	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1	UND	1000	1000	1 POR ALUNO FUND POR ANO
13	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	UND	4000	4000	MAX 4 UND POR ALUNO fund
14	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL HORIZONTAL	UND	2000	2000	2 POR ALUNOS DAS etapas e fundamental
15	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL	UND	4000	4000	MAX 4 UND POR ALUNO fund
16	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	15		ESCOLA JOSIANE SOLDERA
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	20		ESCOLA DELMIRA TERSINHA
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	25		ESCOLA VITORIO BERGAMO
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	15		CAEE
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	25		ESCOLA ANACLITE ADELASIR
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	25		ESCOLA GIOVANNI FERRETTI
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	25		ESCOLA PEDRO SOLDERA
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND	25		ESCOLA ARLINDO BERGAMO
	Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual	UND		175	TOTAL
17	CALCULADORA DE BOLSA	UND	1800	1800	2 POR ALUNO FUND
18	CALCULADORA DE MESA	UND	120	120	2 POR PROF FUND
19	CANETA CORRETIVA	UND	260	260	2 POR PROF TOTAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

20	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA	CX	26	26	10 UND POR PROF, TOTAL 1300 UND = 26 CX
21	CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 CORES PONTA FINA	CX	3000	3000	2 POR ALUNO
22	CANETA HIDROCOR 12 CORES PONTA GROSSA	CX	1500	1500	1 POR ALUNO (SEM BERÇARIO)
23	CANETA MARCA TEXTO	UND	3000	3000	10 POR PROFESSOR + ALGUNS ALUNOS FUND
24	CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR	UN	1200	1200	
25	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	PCT	300	300	
26	Clips nº 3/0, GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	20	20	
27	CLIPS nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	20	20	
28	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	20	20	
29	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	CX	2000	2000	
30	COLA BRANCA 90 GRAMAS	UND	7000	7000	4 POR ALUNO
31	COLA BRANCA ESCOLAR 1Kg	UND	100	100	
32	COLA COM GLITER COM BRILHO INTENSO	CX	400	400	50 POR ESCOLA
33	COLA INSTANTÂNEA AUTOADESIVA TRANSPARENTE	CX	24	24	2 POR ESCOLA
34	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR	UN	100	100	
35	COLA QUENTE DE SILICONE REFIL FINO	PCT	160	160	20 POR ESCOLA
36	COLA QUENTE DE SILICONE REFIL GROSSO	PCT	160	160	20 POR ESCOLA
37	CONTRA-CAPA PLÁSTICA	PCT	300	300	
38	CORRETIVO LÍQUIDO	UND	260	260	2 POR PROFESSOR



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

39	CORTADOR DE E.V.A. JUMBO	UN	100	100	VARIOS FORMATOS - 20 POR ESCOLA
40	CORTADOR DE E.V.A. REGULAR	UN	100	100	VARIOS FORMATOS - 20 POR ESCOLA
41	Diário de classe bimestral	UND	180	180	2 POR SALA
42	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 4 FUIROS (SACO PLAS)	PCT	50	50	
43	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200 X 280 MM	CX	20	20	2 POR ESCOLA
44	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM	CX	20	20	2 POR ESCOLA
45	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A4	CX	60	60	6 POR ESCOLA
46	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (ENCADERNAÇÃO)	PCT	600	600	(VARIAS ESPESSURAS, DE 07MM A 50MM)
47	ESTILETE GRANDE	UND	260	260	2 POR PROFESSOR
48	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR	PCT	50	50	
49	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	RL	200	200	VARIAS CORES
50	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M	PCT	60	60	6 POR ESCOLA
51	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
55	FITA MÉTRICA CORPORAL	UNID	200	200	20 POR ESCOLA
56	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES)	RL	100	100	
57	FITILHO 5MM X 50 M	PCT	100	100	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

58	FLIP CHART ARTICULÁVEL (CAVALETE)	UN	100	100	1 POR SALA
59	GIZ DE CERA GROSSO	CX	3000	3000	
60	GIZ LOUSA COLORIDO (CX C/ 30 UND)	CX	50	50	
61	GLITER ESCOLAR	PCT	100	100	DIVERSAS CORES
62	GRAMPEADOR 26/6	UN	300	300	2 POR PROFESSOR
63	GRAMPEADOR MANUAL PARA GRAMPOS DE 6 A 8 MM	Unid	20	20	2 POR ESCOLA
64	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS	Unidade	10	10	1 POR ESCOLA
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 a 8MM	CX	100	100	20 POR ESCOLA
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	50	50	
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	100	100	
68	GUILHOTINA MANUAL	UNIDADE	10	10	1 POR PRÉDIO DA EDUCAÇÃO
69	LÃ (novo)	Unidade	100	100	CORES VARIADAS
70	LÁPIS GRAFITE 6B SEXTAVADO	UNIDADE	1700	1700	1 POR ALUNO
71	LÁPIS GRAFITE nº 2	UND	15000	15000	8 POR ALUNO (SEM BERÇARIO)
72	LÁPIS DE COR	CX	2000	2000	
73	LÁPIS DE COR SEXTAVADO JUMBO	CX	1500	1500	
74	LINHA LASTEX	PCT	100	100	1 POR PROFESSOR
75	LOUSA MAGNÉTICA	UNIDADE	20	20	2 ESCOLA
76	MASSA DE MODELAR	CX	4000	4000	4 POR ALUNO FUND + 300 ALUNOS CAEE
77	OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM	PCT	20	20	2 POR ESCOLA
78	OLHO COM PUPILA MÓVEL 15 MM	PCT	20	20	2 POR ESCOLA
79	PALITO DE SORVETE	PCT	50	50	6 POR ESCOLA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

80	PALITOS PARA CHURRASCO 30CM - PCT COM 100	PCT	100	100	20 POR ESCOLA
81	PAPEL CAMURÇA	PCT	100	100	1 POR PROFESSOR
82	PAPEL CANSON BRANCO A4	PCT	50	50	
83	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO	PCT	200	200	
84	PAPEL CARTÃO FOSCO	PCT	200	200	
85	PAPEL CARTOLINA	PCT	200	200	
86	PAPEL COLOR SET	PCT	200	200	
87	Papel plástico contact transparente (rolo)		100	100	10 POR ESCOLA
88	Papel plástico contact, estampado infantil (rolo)	RL	100	100	10 POR ESCOLA
89	PAPEL CREPOM	CX	100	100	10 POR ESCOLA
90	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO)	PCT	100	100	10 POR ESCOLA
91	Papel de embrulho, estampado infantil (rolo)	RL	100	100	10 POR ESCOLA
92	Papel Flip Chart	PCT	1000	1000	
93	PAPEL LAMINADO	PT	100	100	
94	PAPEL PARDO KRAFT (bobina)	BOB	20	20	2 POR ESCOLA
95	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
96	PAPEL VERGÊ 120 G	PCT	100	100	10 POR ESCOLA
97	PASTA CATÁLOGO CAPA FLEXÍVEL	UND	500	500	50 POR ESCOLA
98	Pasta aba plástica POLIPROPILENO com elástico 17mm	Unidade	500	500	50 POR ESCOLA
99	Pasta aba plástica POLIPROPILENO com elástico 35 mm	Unidade	500	500	50 POR ESCOLA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

100	Pasta aba plástica POLIPROPILENO com elástico 55 mm	unidade	500	500	50 POR ESCOLA
101	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO	PCT	20	20	20 POR ESCOLA
102	PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO	CX	200	200	20 POR ESCOLA
103	PEN DRIVE 32g	UNIDADE	200	200	20 POR ESCOLA
104	Perfurador de papel metálico 02 furos	UNIDADE	200	200	20 POR ESCOLA
105	PILHA PEQUENA AA	PCT	500	500	50 POR ESCOLA
106	PILHA PEQUENA AAA	PCT	500	500	50 POR ESCOLA
107	PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA	UNIDADE	3000	3000	(4 cores)
108	PINCEL Nº 02 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	500	500	5 POR SALA
109	PINCEL Nº 04 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	500	500	5 POR SALA
110	PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	500	500	5 POR SALA
111	PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	500	500	5 POR SALA
112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UND	2000	2000	20 POR ESCOLA
113	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	200	200	2 POR SALA
114	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	200	200	2 POR SALA
115	PLACA DE E.V.A GLITER (ETIL VINIL ACETATO)	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
116	PLACAS DE E.V.A. LISO (ETIL VINIL ACETATO)	PCT	500	500	50 POR ESCOLA
117	PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA PLASTIFICADORA	PCT	100	100	10 POR ESCOLA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

118	Prato de Papelão n.º 01	PCT	20	20	20 POR ESCOLA
119	Prendedor de roupa em madeira	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
120	Prendedor de roupa em plástico	PCT	200	200	20 POR ESCOLA
121	REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO	CX	600	600	4 CORES
122	REGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	1700	1700	2 POR ALUNO FUND
123	REFIL DE COLA QUENTE FINO	PCT	100	100	10 POR ESCOLA
124	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	PCT	100	100	10 POR ESCOLA
125	RELÓGIO DE PAREDE (MODELO ESCRITÓRIO)	unidade	100	100	1 POR SALA
126	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	Unidade	500	500	APENAS INFANTIL
127	SAQUINHO PARA PIPOCA	PCT	500	500	50 POR ESCOLA
128	Saco de presente 10cmx15cm	PCT	30	30	30 POR ESCOLA
129	Saco de presente 20cmx30cm	PCT	30	30	30 POR ESCOLA
130	Saco de presente 25cmx37cm	PCT	30	30	30 POR ESCOLA
131	Saco de presente 30cmx45cm	PCT	30	30	30 POR ESCOLA
132	TESOURA DE PICOTAR 8-1/2	UN	130	130	1 POR PROFESSOR
133	TESOURA ESCOLAR	UN	3500	3500	2 POR ALUNO (SEM BERÇARIO)
134	TESOURA MULTIUSO DE 8” DE INOX	UN	130	130	1 POR PROFESSOR
135	TINTA FACIAL CREMOSA	KIT	100	100	10 POR ESCOLA
136	TINTA GUACHE 15 ML	CX	3500	3500	2 POR ALUNO
137	TINTA GUACHE 250 ML	unidade	600	600	100 DE CADA COR PRIMARIA
138	TNT ROLO COM 1,4 X 50 METROS	RL	200	200	CORES VARIADAS
139	PLASTIFICADORA	unidade	10	10	1 POR PRÉDIO DA EDUCAÇÃO
140	Massa Adesiva de Dupla Face (35G)	UNIDADE	600	600	4 POR PROFESSOR

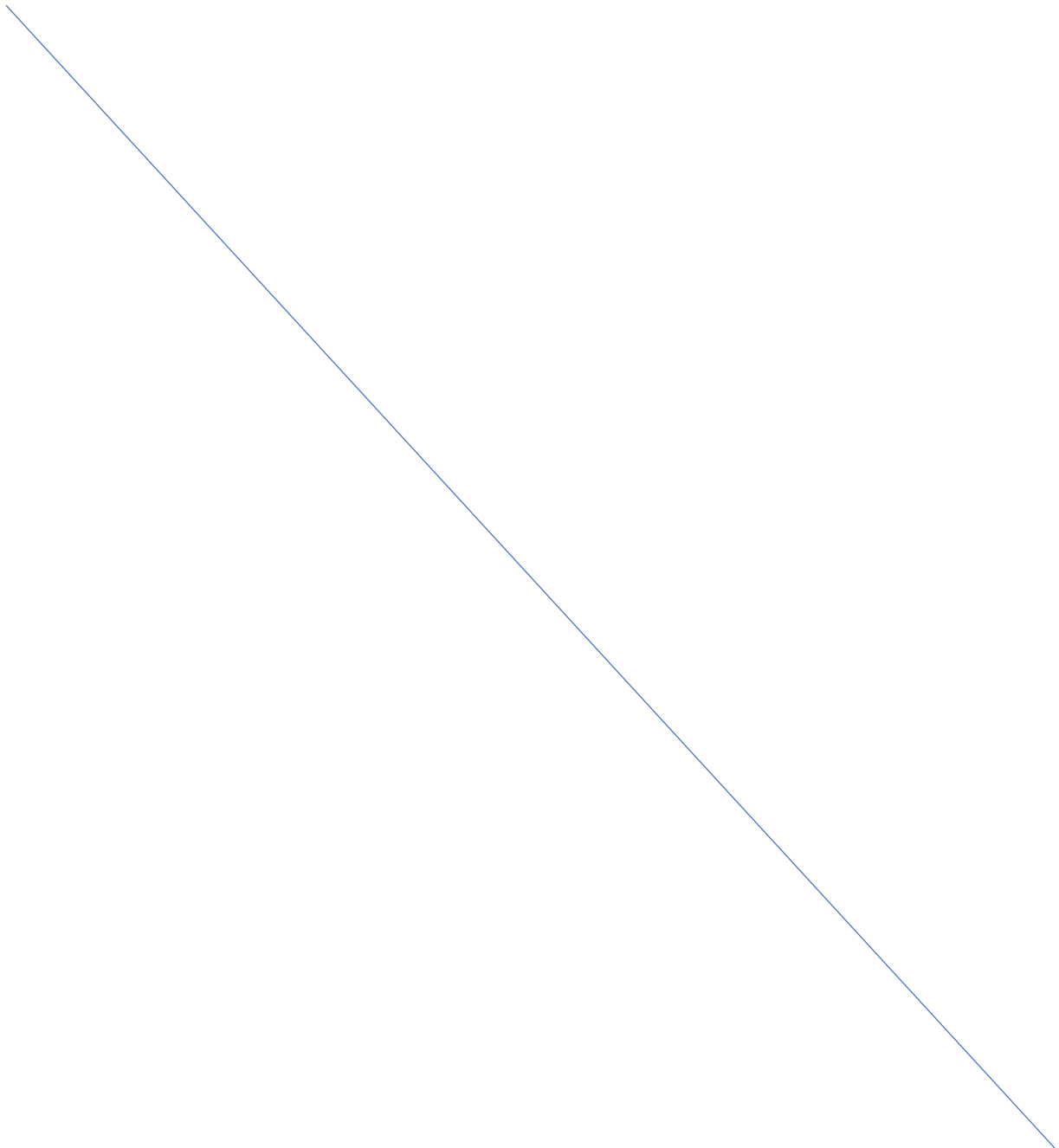


MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: ESTIMATIVA DE CUSTO COM CARÁTER SIGILOSO





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	19/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	10/2024
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	19/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	10/2024
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO N°:	19/2024	PREGÃO ELETRÔNICO N°	10/2024
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	19/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	10/2024
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2024**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	19/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	10/2024
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

LOTE ITEM	LOTE ITEM	PRODUTO	Qte	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
L	1					
I	1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofoada para carimbo, corpo de plástico, tampa de alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, nº3, cores azul, vermelho e preta entintada, medindo aproximadamente 12x9cm	100	UND		
L	2					
I	2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e resistente e que possa ser substituído na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas mínimas 15cm x 6cm, tamanho padrão, embalagem: caixa com 1 unidade.	200	UND		
L	3					
I	3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis com diâmetro de 7mm. Com selo do INMETRO	3000	UND		
L	4					
I	4	BALÃO (BEXIGA) -Redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímetro), fabricadas em látex, em cores lisas embalagem: pacote com 50 unidades.	500	PC		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

L	5				
I	5	BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G - Rolo de no mínimo 250g, embalado com plástico para proteção do produto. Composição 100% algodão.	60	PC	
L	6				
I	6	BARBANTE CRU 6 FIOS - Rolo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão	60	RL	
L	7				
I	7	BARBANTE CRU 8 FIOS - Rolo com no mínimo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão	60	RL	
L	8				
I	8	BASTÃO DE COLA 11,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) - Cor leitosa ou transparente, pacote com 1kg, 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	160	PC	
L	9				
I	9	BASTÃO DE COLA 7,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) - Cor leitosa ou transparente, pacote com 1 kg, aproximadamente 7,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	160	PC	
L	10				
I	10	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - Bloco para recado, autoadesivo, pacote 04 unidades, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 38x50mm em cores.	1000	PC	
L	11				
I	11	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76 - Bloco para recado, autoadesivo, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 76x76mm em cores.	1000	UND	
L	12				
I	12	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 - Cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular, aprovada pelo INMETRO	6000	UND	
L	13				
I	13	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha, macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO.	12000	UND	
L	14				
I	14	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL - 80 folhas no mínimo - medidas aproximadas 14x20,2 cm com pauta. Com selo de sustentabilidade ambiental	3000	UND	
L	15				
I	15	CADERNO BROCHURA GRANDE - Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental	4000	UND	
L	16				
I	16	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Caderno brochura com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 140mm x 202mm, com folhas internas pautadas. Com selo de sustentabilidade ambiental	1500	UND	
L	17				
I	17	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1 - Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm x200mm. Com selo de sustentabilidade ambiental	1000	UND	
L	18				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	18	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - Formato 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental	4000	UND		
L	19					
I	19	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL - Com no mínimo 80 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm, (com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizados. Com selo de sustentabilidade ambiental	2000	UND		
L	20					
I	20	CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TRAVAS USUAIS - Dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 22 cm - largura: 29 cm. Capacidade: 20 litros. Composição/material: plástico injetado translúcido. Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.	175	UND		
L	21					
I	21	CALCULADORA DE BOLSO - Calculadora de bolso com 8 dígitos, visor de cristal líquido que ofereça uma visualização nítida e legível de todos os cálculos e que realize as 4 operações básicas, calcule raiz quadrada e porcentagem com teclas específicas, possuir desligamento automático e alimentação com 1 pilha aa e opção de energia solar. Não deve emitir sons ao teclar.	1800	UND		
L	22					
I	22	CALCULADORA DE MESA - Com 12 dígitos, mostrador de cristal líquido, botão liga/desliga, movida a pilha e energia solar. Tamanho aproximado: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150g, funções: porcentagem / raiz quadrada / memória / inversão de sinais / gt / mu / correção total e parcial / desligamento automático ou tecla off.	120	UND		
L	23					
I	23	CANETA CORRETIVA 8ML - Caneta corretiva com no mínimo 7ml, ponta de metal. Com selo do INMETRO	260	UND		
L	24					
I	24	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA - Caneta esferográfica, ponta ultra fina 0,8 mm, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro para evitar vazamentos, na cor: azul, preta ou vermelha (a com será indicada na observação do pedido) cx c/ 50 unid. Com selo do INMETRO	26	CX		
L	25					
I	25	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA) - Tinta lavável sob a pele e nos tecidos e atóxica; ponta média resistente. Ponta de aproximadamente 2mm porosa e resistente. Comprimento mínimo de 14cm, com tampa. Estojo com 12 cores vivas. Com selo do INMETRO	3000	ESTOJO		
L	26					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	26	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES - Caneta hidrográfica grossa 12 cores - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina, termoplástica, com formato triangular. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.	1500	ESTOJO		
L	27					
I	27	CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cores fluorescentes, de ótima qualidade. A cor será solicitada no ato do pedido da compra. Com selo do INMETRO	3000	UND		
L	28					
I	28	CANETA PERMANENTE - 2.0 mm diversas cores, tinta a base de álcool, resistente à água, cores: preta, vermelha e azul. A cor será solicitada no ato do pedido.	3000	UND		
L	29					
I	29	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - Transparente de polipropileno, cor fume, formato a4, 210 mm x 297 mm, embalagem: pacote com 50 unidades.	300	PC		
L	30					
I	30	CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500G - Composição: aço galvanizado, resistente à oxidação, flexível, medida aproximada do clips 7 cm. Caixa com 500 g	10	CX		
L	31					
I	31	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G - Clips nº 2/0, galvanizado, caixa com 500 g	20	CX		
L	32					
I	32	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G - Clips nº 3/0, galvanizado, caixa com 500 g	20	CX		
L	33					
I	33	CLIPS Nº 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500G - Clips nº 4/0, galvanizado, caixa com 500 g	20	CX		
L	34					
I	34	COLA BASTÃO - Regulagem por giro, com tampa especial para não ressecar a cola, lavável a 30°C, composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 40 gramas no mínimo. Com selo do INMETRO	2000	UND		
L	35					
I	35	COLA BRANCA - Embalagem de 1 quilo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade de cor branca, com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO	100	UND		
L	36					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	36	COLA BRANCA 90 GRAMAS - Cola branca, de 90 gramas no mínimo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO	7000	UND		
L	37					
I	37	COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS - Cola com glitter, caixa com 6 cores diversas, peso mínimo por frasco: 23 g cada. Frasco com bico dosador, tampa rosqueável, secagem rápida, fácil aplicação e não tóxica e lavável. Com selo do INMETRO	400	CX		
L	38					
I	38	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE - Secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas, embalagem: caixa com 12 unidades.	24	CX		
L	39					
I	39	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR - Para uso em trabalhos artesanais e decorativos em e.v.a. - tubo com no mínimo 35g, com bico aplicador. Composição: dispersão aquosa de acrílico e butadieno carboxilado. Atóxico. Com selo do INMETRO	100	FRASCO		
L	40					
I	40	COLCHETE LATONADO Nº 5 - Colchete latonado nº 05, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 2,6 cm. Tipo bailarina.	10	CX		
L	41					
I	41	COLCHETE LATONADO Nº 8 - Colchete latonado nº 08, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 4 cm. Tipo bailarina.	10	CX		
L	42					
I	42	CONTRACAPA - Capa para encadernação preta a4 pp (desenho imitando couro): pacote com 50 unidades	300	PC		
L	43					
I	43	CORRETIVO LIQUIDO - Corretivo líquido sem diluente, à base de água, frasco c/18ml, secagem rápida, atóxico, sem odor, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Com selo do INMETRO	260	UND		
L	44					
I	44	CORTADOR DE E.V.A. JUMBO - Molde em diversos formatos. Cortador específico para papel com gramatura de 90 a 220g e e.v.a de até 2mm de espessura, com depósito para armazenagem dos recortes, movimento alavanca.	100	UND		
L	45					
I	45	CORTADOR DE EVA REGULAR - Molde em formatos variados, movimento de alavanca de 16 mm	100	UND		
L	46					
I	46	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL - Diário de classe bimestral, medindo 276x310 mm. 8 folhas. Bimestral. Capa cinza. Modelo secretaria do estado de São Paulo.	180	UND		
L	47					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	47	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM - Gramatura 75g/m ² . Caixa com 100 unidades	20	CX		
L	48					
I	48	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM - Caixa com 100 unid. Gramatura 80g/m ² , com aba de fechamento.	20	CX		
L	49					
I	49	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 75G 229X324 - Dimensões: 229 x 324; embalagem: contém 250 unidades.	60	CX		
L	50					
I	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Diâmetro de 9mm a 50mm, 33 cm de comprimento, fabricado em pvc semirrígido. Embalado em pacote com 50 unidades.	600	PC		
L	51					
I	51	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA - Reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional.	260	UND		
L	52					
I	52	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA E TARJA - Etiqueta escolar, 4,5 mm x 7 mm (pacote com 200 unidades)	50	PC		
L	53					
I	53	ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA A4 - 1 ETIQUETA - Etiqueta autoadesiva, branca, para impressora laser, folha tamanho a4 com 1 etiqueta, formato 210x297mm, caixa com 100 unidades.	50	UND		
L	54					
I	54	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA - Fabricado em inox, medindo aproximadamente 15x2cm	200	UND		
L	55					
I	55	FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 18MMX50M - Fita adesiva; crepe; medida mínima 18mmx50m.	1200	UND		
L	56					
I	56	FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 48MMX50M - Fita adesiva; crepe; medida mínima 48mmx50m.	360	UND		
L	57					
I	57	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - Filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Disponível em diversas cores. A cor será solicitada por ocasião do pedido.	200	RL		
L	58					
I	58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M - Fita adesiva dupla face 12 mm x 30m. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água em ambos os lados, papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados	1200	UND		
L	59					
I	59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M - Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m	1200	RL		
L	60					
I	60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M - Fita adesiva transparente larga 48 mm x 100 m	1200	UND		
L	61					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	61	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) - Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra	100	RL		
L	62					
I	62	FITA MÉTRICA CORPORAL - 150 cm de comprimento, largura 2 cm, composição em 95% pvc e 5% fibra de vidro	200	UND		
L	63					
I	63	FITILHO 5MM X 50 M - Cores diversas, com 5 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, para embalagens, tipo presente, em rolo, material de nylon, embalagem: pacotes com 10 rolos. A cor será solicitada junto ao pedido de compra.	100	PC		
L	64					
I	64	FLIP CHART ARTICULÁVEL - Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm dim.: 58 x 90cm	100	UND		
L	65					
I	65	GIZ DE CERA JUMBO - Giz de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112g., embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Com selo do INMETRO	3000	ESTOJO		
L	66					
I	66	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO - CAIXA COM 50 BASTÕES - Giz escolar cilíndrico colorido, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: caixa de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes.	1500	CX		
L	67					
I	67	GLITTER ESCOLAR - Glitter escolar - composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 g. Diversas cores	100	PC		
L	68					
I	68	GRAMPEADOR 26/6 - Grampeador, tamanho médio 26/6 metálicos profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de altura 20cm de largura 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m ² , embalagem caixa com 1 unidade.	300	UND		
L	69					
I	69	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS - Composição de metal e plástico, com trilho cromado. Comprimento: 285mm, altura: 170mm. Largura: 70mm. Tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m ² , com ajuste de profundidade de 70 mm, com apoio emborrachado; a base para fechamento do grampo deve ser para grampear, prender e fixar.	10	UND		
L	70					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	70	GRAMPEADOR MANUAL - Grampeador manual, utilizado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e etc, para grampos de 6 a 8 mm (grampos: 106 de 6 a 8mm capacidade: 80 grampos) garantia: 6 meses características técnicas: material do grampeador manual: chapa de aço.	20	UND		
L	71					
I	71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GALVANIZADO - Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa c/5000 unidades.	50	CX		
L	72					
I	72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 unids.	100	CX		
L	72					
I	73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 A 8 MM - Galvanizado, para grampeador manual caixa com 1000 unidades	100	CX		
L	74					
I	74	GRAMPO TRILHO (MACHO/FEMEA) - 80MM - CX 50 UND - Grampo trilho; (macho/fêmea); 80 mm fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m2; 50 unids.	50	CX		
L	75					
I	75	GUILHOTINA MANUAL - Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada	10	UND		
L	76					
I	76	LÁPIS DE COR - Lápis de cor - grande, com doze cores, formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 7 mm. Caixa com 12 cores. Com selo do INMETRO	2000	CX		
L	77					
I	77	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - Lápis de cor, sextavado, jumbo, ideal para pequenas mãozinhas, 12 cores vivas e intensas, madeira macia, grossa e resistente, comprimento, • modelo: lápis de cor com 12 jumbo triangular • material: madeira • medidas aproximadas: 1.5 x 11 x 18cm / peso: 0.09 g • garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação • registro INMETRO	1500	CX		
L	78					
I	78	LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B - Lápis grafite, graduação 6b, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO.	1700	UND		
L	79					
I	79	LÁPIS GRAFITE Nº2 - Lápis grafite nº 2; tipo b; sextavado; madeira 100% reflorestada ou resina plástica, com selo do INMETRO.	15000	UND		
L	80					
I	80	LINHA LASTEX - Composição: 58% elastodieno, 42% poliéster; embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, cores: branca, preta (será definido no pedido); espessura:1 mm.	100	PC		
L	81					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	81	LOUSA MAGNETICA - Lousa magnética, com medidas mínimas de (lxaxp): 53 x 43 x 1,5 cm, com moldura.	20	UND		
L	82					
I	82	MALOTE OFÍCIO COM BOTÃO - Categoria: malote cor: transparente formato: ofício - 36,2 cm x 23,6 cm quantidade: unitário composição: polipropileno detalhes: fechamento com botão.	200	UND		
L	83					
I	83	MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G - Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; substitui tachinhas e fitas adesivas; reposicionável; reutilizável; atóxica. Composição: óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno. Com selo do INMETRO.	600	CARTELA		
L	84					
I	84	MASSA DE MODELAR - À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com no mínimo 6 unidades	4000	CX		
L	85					
I	85	NOVELO DE LÃ - Novelo de lã 100g, no mínimo 210m e 100g. Cor será solicitada no pedido	100	UND		
L	86					
I	86	OLHO COM PUPILA MÓVEL 15MM - Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades	200	PC		
L	87					
I	87	OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM - Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades	200	PC		
L	88					
I	88	ORGANIZADOR DE MESA - Organizador de mesa de no mínimo três módulos (utilizado para organizar lápis, canetas, borrachas, clips) na cor preta.	20	UND		
L	89					
I	89	PALITO DE SORVETE - Palito de sorvete em madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 1000 unidades.	50	PC		
L	90					
I	90	PALITOS PARA CHURRASCO 30CM - Pacote com 100 unidades confeccionados com bambu.	100	PC		
L	91					
I	91	PAPEL BRANCO TIPO CANSON Medindo 215 x 315 mm bloco com 50 folhas. A gramatura mínima 120g/m ² .	50	PC		
L	92					
I	92	PAPEL CAMURÇA - Papel camurça, na cor: diversas, medindo 40cm x 60cm. Pct c/ 25 unid	100	PC		
L	93					
I	93	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO - Papel cartão alto brilho pesando 240g/m ² , medindo 50x66cm- diversas cores, pct c/20 unid	200	PC		
L	94					
I	94	PAPEL CARTÃO FOSCO - Medindo 50cm x 70cm pacotes com 10 unidades várias cores	200	PC		
L	95					
I	95	PAPEL CARTOLINA - Diversas cores, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g., embalagem: pacote com 100 folhas	200	PC		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

L	96					
I	96	PAPEL COLOR SET - Papel off set 110g/m2 medidas mínimas 48cm x66cm embalagem: pacote com 20 folhas várias cores	200	PC		
L	97					
I	97	PAPEL CREPON MEDINDO 48 MM X 200 MM - Papel crepom, medindo 48mmx200mm (cores variadas)	2000	UND		
L	98					
I	98	PAPEL DE PRESENTE COM TEMAS INFANTIS - Bobina 60cm x 100 metros impresso com temas infantis material: papel tipo couchê; gramatura mínima: 60g	100	BOBINA		
L	99					
I	99	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - Medindo aproximadamente 48cm x 66cm. 63 gr, pct c/100 unid várias cores	100	PC		
L	100					
I	100	PAPEL FLIP CHART - Papel flip chart, medidas mínimas de 64cm x 88cm, pacote com 50 folhas	1000	PC		
L	101					
I	101	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G - Papel foto auto brilhante - acetinado a4, profissional, alta resistência à água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais. Pacote com 50 folhas.	100	PC		
L	102					
I	102	PAPEL LAMINADO - Medindo aproximadamente 48 cm x 59cm pacote com 40 unidades várias cores	100	PC		
L	103					
I	103	PAPEL PARDO KRAFT - Medidas aproximadas 1,20m x 200m, 80g/m2	20	BOBINA		
L	104					
I	104	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel sulfite a4, colorido, 75 gramas, 4 cores no mínimo, 210x297 mm. Pacote com 100 folhas várias cores. Com selo de sustentabilidade ambiental.	200	PC		
L	105					
I	105	PAPEL VERGÊ 120 G - Várias cores, tamanho a4 210x297mm, de 120 g/ m², embalagem: pacote com 50 folhas.	100	PC		
L	106					
I	106	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20 MM - Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 2cm; fecho elástico	500	UND		
L	107					
I	107	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 35MM - Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 3,5cm; fecho elástico.	500	UND		
L	108					
I	108	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO - Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 5,5cm; fecho elástico. Cor será solicitada no pedido.	500	UND		
L	109					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I	109	PASTA CATÁLOGO - Pasta catálogo com 4 fechos, com 50 envelopes plásticos translúcidos e incolor, devidamente posicionado nos fechos; medidas mínimas: 240 x 330 mm. Composição: pvc, pe e metal.	500	UND		
L	110					
I	110	PASTA L - Pasta l em polipropileno cristal incolor, maleável, para papel tamanho ofício, sem visor.	500	UND		
L	111					
I	111	PASTA OFÍCIO DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO - Plástico pp; cor a definir no pedido; grampo plástico; medida produto acabado 335x245 mm	200	UND		
L	112					
I	112	PASTA TIPO ZIPZAP TAMANHO A4 - Medidas: c 36 x a 24, material: vinil (pvc) ou polipropileno transparente	200	UND		
L	113					
I	113	PEN DRIVE 32 GB - Pen drive, interface usb de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 32gb, compatível com os sistemas operacionais linux e windows, garantia mínima de 6 meses.	200	UND		
L	114					
I	114	PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS - Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, com pontas perfurantes com acabamento latonado, embalagem: caixa com 100 unidades.	200	CX		
L	115					
I	115	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS - Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	200	UND		
L	116					
I	116	PILHA ALCALINA AA - Pilha AA 1,5v, pacote com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, 0% de mercúrio, cádmio e chumbo em sua composição.	500	PC		
L	117					
I	117	PILHA ALCALINA AAA - Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Sem chumbo, cádmio e mercúrio. Com selo do INMETRO.	500	PC		
L	117					
I	118	PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA - Corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, a base de água, embalagem: caixa com 12 unidades. Cores: a cor será solicitada junto ao pedido.	250	CX		
L	119					
I	119	PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	500	UND		
L	120					
I	120	PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	500	UND		
L	121					
I	121	PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	500	UND		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

L	122					
I	122	PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	500	UND		
L	123	* OS ITENS DO LOTE 123, ABAIXO, DEVEM SER COMPATÍVEL E DE MESMA MARCA				
I	123	* PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta e refil substituível, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apagar facilmente sem deixar manchas, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Cores: preta, cor vermelha, cor verde, será definida no pedido.	2000	UND		
I	139	* REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO - Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades. Detalhes do produto: - tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição marcador. Embalagem: 12 unidades - cores: verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido	600	CX		
L	124					
I	124	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL - Especificações técnicas: bastão: utiliza o bastão de cola fino; potência: 20 watts; bico: fino de metal; frequência: 50 - 60hz; voltagem: 110v e 220v (bivolt), tempo de derretimento: 2 minutos. Material: plástico injetado de alta resistência, tamanho aproximado de 20 cm cor: branca.	200	UND		
L	125					
I	125	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL - Pistola aplicadora de cola quente, potência 60w, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo)	200	UND		
L	126					
I	126	PLACA DE E.V.A GLITTER - Medindo aproximadamente: 60cm x 40cm x 2mm embalagem: pacote com 5 unidades produto aprovado pelo INMETRO. Várias cores	200	PC		
L	127					
I	127	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM - Placas de e.v.a. (etil vinil acetato), placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 50cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), em cores lisas diversas, embalagem: pacote com 5 unidades.	500	PC		
L	128					
I	128	PLÁSTICO ADESIVO DE AUTO COLAGEM - Plástico adesivo de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, na cor: estampado com temas infantis, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact).	200	RL		
	129					
I	129	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE - Auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact)	100	RL		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

L	130					
I	130	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 - Plástico para plastificação A3 com 0,05mm 303cmx426mm pacote com 10 unidades	500	PC		
L	131					
I	131	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - Plástico para plastificação 0,05 mm de espessura 220cm x 307mm pacote com 10 unidades	1000	PC		
L	132					
I	132	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W 110V - Plastificação a quente ou a frio. A plastificadora poli seladora deve plastificar até o tamanho a3. Deve ser simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecer alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho. Máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garanta sua vida útil por mais tempo. A plastificadora poli seladora deve conter no mínimo 4 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica; pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); duas funções de laminação, quente e fria; seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nível de ruído; no mínimo 3 meses de garantia pelo fabricante.	10	UND		
L	133					
I	133	PRANCHETA ACRÍLICO - 3mm com prendedor em chapa de aço zincada medindo 25cm x 34cm	100	UND		
L	134					
I	134	PRATO DE PAPELÃO Nº 1 - Produto feito de papelão, com cor natural e com 13 cm de diâmetro, embalagem contendo 50 unidades	40	PC		
L	135					
I	135	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA - Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades)	200	PC		
L	136					
I	136	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO - Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades).	200	PC		
L	137					
I	137	REFIL DE COLA QUENTE FINA - Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adesiva em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca	100	KG		
L	138					
I	138	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm	100	KG		
L	139					
I	140	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE - Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura.	1700	UND		
L	140					
I	141	RELOGIO DE ESCRITORIO/ PLASTICO/PAREDE - Relógio de escritório; de plástico; modelo de parede, redondo; com 12 número; a pilha; medindo no mínimo 26,5 cm de	100	UND		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

		diâmetro				
L	141					
I	142	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com aproximadamente 4 cm de largura.	500	UND		
L	142					
I	143	SACO PARA PRESENTE 10CM X 15CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	30	PC		
L	143					
I	144	SACO PARA PRESENTE 20CM X 30CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	30	PC		
L	144					
I	145	SACO PARA PRESENTE 25CM X 37CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	30	PC		
L	145					
I	146	SACO PARA PRESENTE 30CM X 45 CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades	30	PC		
L	146					
I	147	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PP A4 (225MM X 300MM) 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,10µm, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PC		
L	147					
I	148	SAQUINHO PARA PIPOCA - 13 x 8cm pacote com 500 unidades	500	PC		
L	148					
I	149	TESOURA DE PICOTAR - Tesoura de picotar 8 ½ - embalagem contendo 01 tesoura, lâmina de aço inox, anéis macios e emborrachados.	130	UND		
L	149					
I	150	TESOURA ESCOLAR - De 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência medida mínima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplástica, aço inoxidável, (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade.	3500	UND		
L	150					
I	151	TESOURA MULTIUSO DE 8" DE INOX - Para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (de alto brilho) com medidas mínimas de 5mm, (medidas espessura das lâminas juntas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesoura de 20cm, embalagem: pacote com 1 unidade	130	UND		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

L	151					
I	152	TINTA FACIAL, KIT COMPOSTA DE ÁGUA - Tinta facial; atóxica; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; composto por água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, para uso em maquiagem artística, as seis cores devem ser vibrantes e com alta pigmentação.	100	KIT		
L	153					
I	153	TINTA GUACHE COLORIDA CX 6 - 15ML - Tinta guache, colorida, caixa com 06 unidades de 15 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento	3500	CX		
L	154					
I	154	TINTA GUACHE COLORIDA POTE 250 ML - Tinta guache, colorida, cores primárias, pote de 250 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento	600	UND		
L	155					
I	155	TNT ROLO COM 1,40 M X 50 M - TNT em rolo de 50 metros de comprimento por 1,40m de largura, 100% fibra de polipropileno, gramatura 40g/m ² , as cores serão definidas no ato do pedido.	100	RL		

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000019/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	10
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000019/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	10
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

- a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA:**

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **{NUMERO DO CONTRATO}}**, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA **{NOME_FORN}}**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091**, inscrita no CNPJ sob n.º **46.223.723/0001-50**, neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO:10**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social: {CODIGO_FORN} {NOME_FORN}		
Endereço: {ENDERECO_FORN} {ENDERECO_NUM_FORN}		
Cidade: {CIDADE_FORN}	CEP {CEP_FORN}	Fone/Fax: {TELEFONE_FORN}
e-mail: {EMAIL_FORN}		CNPJ nº {CNPJ_FORN}
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}}

{{VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}}

1.1. O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para **{OBJETO DA LICITACAO}}**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância do contratado quando houver saldo dos produtos licitados.

2.1.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do **{MODALIDADE}**: **{NRO MODALIDADE}}/2024**.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ {VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}}**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O contratado poderá solicitar o reajuste contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro de cada produto, desde que comprove ter ocorrido alteração no custo de aquisição do mesmo que comprometa a manutenção do lucro sobre a comercialização, conforme descrito na cláusula 10 do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;
- 8.9.** Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024 e neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da cláusula 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

a) moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Relação de indenizações e multas aplicadas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS;
12.365.1201.2505.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS
PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

103; 104; 105; 127; 128; 200; 201

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Integra o presente contrato o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Taguaí, dede 2024.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Representante legal do CONTRATANTE

{NOME_FORN}
Representante legal do CONTRATADO

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CONTRATADO: **{NOME_FORN}}**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}}**

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

LOCAL e DATA: TAGUAÍ-SP,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}

Cargo:

CPF: {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ N°: **46.223.723/0001-50**

CONTRATADA: **{NOME_FORN}}**

CNPJ N°: **{CNPJ_FORN}}**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}}**

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)